



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 118/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 65/2018

FORMA: ELETRÔNICA

**AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN
BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIEN-
TE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504)

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1633/F000)

TEE - OK

WEG - OK

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/05/001865

(ano/mês/número do protocolo)

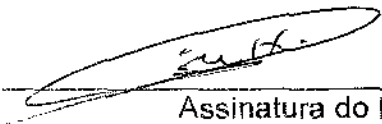
Assunto.....: LICITACAO
Subassunto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Data Protoc : 15/05/18
Requerente : IDEVALDO PERETTI
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 4.000 doses de sêmen bovino de raças leiteiras, solicita a autorização para procedimento licitatório.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 15/05/2018


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de 4.000 doses Sêmen bovino de raças leiteiras para o programa de inseminação artificial, sendo 3.000 doses da raça holandesa preta e branca e 1000 doses da raça Jersey. Solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de maio de 2018.


Idevaldo Peretti
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Justificativa da aquisição de doses de sêmen bovino.

A prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodatados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

- Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

- Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

- Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

- Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.

- Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.



- Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos planteis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de



2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.

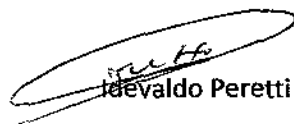
As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.



Idévaldo Peretti

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/05/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: Aquisição de 4.000 doses de sêmen bovino de raças
leiteiras.**

Recebido a solicitação para a aquisição de 4.000 doses de sêmen bovino de raças leiteiras para o programa municipal de inseminação artificial, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente sob nº 1865/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

SAA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

3.1.1 - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano: Seleciona

Nome Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

3.1.1.1 - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Data Início
4077	2017	Referente ao Pregão 22/2017	Prazo em Andamento – Falta Controle Interno e Responsável Legal	
7044	2017	Inconformidades relacionadas à prestação de informações obrigatórias ao TCE/PR	Prazo Encerrado – Manifestações Completas	
914	2016	Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito	Comunicação - Conclusão Superior	
71	2016	Extrapolação de Subsídios	Comunicação - Conclusão Superior	

Informações do APA

Detalhes APA

Código do APA: 4077

Término do Prazo Protogado: 24/11/2017

Data do Achado: 15/09/2017

Código da Entidade: 12249

Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Detalhes Análise

Mês Base: 08

Data de Início: 15/09/2017

Data de Conclusão:

Título: Referente ao Pregão 22/2017

Descrição: Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), motivado pelo exame do atendimento nº 875/17, remetido a esta unidade pela ouvidoria deste Tribunal, que versava, em suma, sobre a aquisição de sêmen bovino para programas de melhoramento genético.

A manutenção das impropriedades, constatadas neste ato, nos termos em que identificadas, ou respostas incoerentes, insuficientes e desorganizadas poderão ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades.

1364 caracteres restantes (2000 máximo)

Análise: Análise de Editais de Licitação - Análise de edital de licitação

ANEXOS

Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

APA Chopinzinho

APA - Chopinzinho - recomendat...

Responsável	Cargo	Email	Data	Data de
ALVARO DENIS CENI SCOLARO	Prefeito	alvaroscolaro@gmail.com	__/__/__	
LUCIANA AIMI ZUQUELO	Controlador Interno	lucianaaimi@hotmail.com	__/__/__	

As respostas deverão ser encaminhadas para o e-mail informado, sob pena de não serem aceitas, sendo a responsabilidade pela entrega da informação atribuída ao ente/entidade.

Descrição:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do anexo:

Prorrogação de Prazo

Pedido Aceito

O prazo inicial para a manifestação é: **31/10/2017**

O novo prazo é: **31/10/2017**

Justificativa do Pedido:

O prazo dado para a produção dos documentos necessários não foi suficiente.

✖ Não houve tempo suficiente para a busca das informações e documentos necessários, que estão na posse desta entidade.

Não houve tempo suficiente para a busca das informações e documentos necessários, que estão na posse de outra entidade.

✖ Ausência temporária do(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelos documentos e/ou informações (férias, licença, etc.).

Quadro reduzido de pessoal do ente/entidade

A manifestação será encaminhada para o e-mail informado.

Usuário Logado: LUCIANA AIMI ZUQUELO

Emissor Logado: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Informação SGA - Aviso de Pedido de Prorrogação de Prazo em Análise

nao_responder@tce.pr.gov.br

01/10/2017 11:43

Re: lucianaaimi@hotmail.com <lucianaaimi@hotmail.com>;

Assunto: Alta

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) LUCIANA AIMI ZUQUELLO

AVISO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM ANÁLISE

Número do APA: 4077.

Descrição do APA: Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), motivado pelo exame do atendimento nº 875/17, remetido a esta unidade pela ouvidoria deste Tribunal, que versava, em suma, sobre a aquisição de sêmen bovino para programas de melhoramento genético. A manutenção das impropriedades, constatadas neste ato, nos termos em que identificadas, ou respostas incoerentes, insuficientes e desorganizadas poderão ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades..

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que o pedido de prorrogação de prazo para o atendimento do APA, conforme solicitado pelo responsável LUCIANA AIMI ZUQUELLO, em 19/10/2017, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

- Não houve tempo suficiente para a busca das informações e documentos necessários, que estão na posse desta entidade.
- Ausência temporária do(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelos documentos e/ou informações (férias, licença, etc.).

, foi registrado e será avaliado pelos nossos Analistas.

Prazo Atual de Manifestação: 31/10/2017

Novo Prazo solicitado: 24/11/2017

Solicitante: LUCIANA AIMI ZUQUELLO

Cargo: Controlador Interno

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Município Chopinzinho

Pregão 22/2017

I – RELATÓRIO

Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), motivado pelo exame do atendimento nº 875/17, remetido a esta unidade pela ouvidoria deste Tribunal, que versava, em suma, sobre a aquisição de sêmen bovino para programas de melhoramento genético.

Esta unidade compreende a importância da atuação dos municípios na implantação de programas de governo desenvolvidos com objetivo de promover o melhoramento genético do rebanho dos pequenos produtores, resultando na melhoria da qualidade dos produtos de origem animal.

Todavia, em análise perfunctória ao edital de **Pregão 22/2017** da municipalidade, constatou-se a possível inobservância de boas-práticas que devem reger a licitação, fazendo-se necessário a instauração do presente APA, em caráter meramente recomendativo.

II – FUNDAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

III – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Esta unidade realizou um levantamento dos editais de licitação que versavam sobre a aquisição do objeto retro mencionado e constatou que a grande maioria das Licitações, apenas enumera quantidades, porém não descreve o objeto licitado, ou seja, doses de sêmen, e assim não o fazendo, não poderão verificar a qualidade fecundante do objeto licitado.

São comuns as aquisições de péssima e duvidosa qualidade por parte da Administração Pública, sob a alegação de que o Ente se vê obrigado a contratar pelo menor preço, em face do princípio da legalidade, todavia, o princípio invocado não deve resultar em contratações precárias.

A licitação não é um processo voltado para a obtenção do objeto de menor preço, mas sim para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Senão vejamos a disposição expressa pelo art. 3º da Lei 8.666/93:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fato é que o objeto da licitação deve(ria) expressar os seus elementos intrínsecos e extrínsecos, permitindo a exata compreensão de suas dimensões quantitativas, econômicas, métodos e modos de execução, natureza, composição, medidas e quantidades, etc.

Extraí-se então que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara e diante disso, sugerimos que os editais do objeto em questão sejam acrescidos de definições acerca:

- a) Do estado de apresentação
- b) Da embalagem apresentado
- c) Da concentração espermática
- d) Motilidade dos espermatozoides
- e) Vigor espermático;
- f) Patologia espermática;

Insta salientar que para que estas exigências reflitam a realidade do objeto esperado, deve o Ente esclarecer no edital qual padrão de qualidade o fornecedor deverá entregar e, caso, haja dúvidas quanto a veracidade do padrão entregue ou os resultados de prenhez estejam abaixo do esperado, a Licitante poderá exigir e comprovar a qualidade do objeto adquirido, tomando as medidas que julgar oportuna, inclusive com a não aceitação da entrega.

Contudo, para que esta condição se perfaça, faz-se necessário um rigoroso estudo do objeto, para que seja viabilizado um termo de referência seguro, todavia, é necessário o devido zelo para que não se imponha exigências técnicas excessivas, que possam desvalorizar as propostas dos licitantes, ensejando inclusive, vantajosidade aos particulares.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos**

Há que se observar que uma especificação demasiadamente detalhada pode resultar em restrições à licitação e direcionamentos, fato que não representa tão somente um ilícito administrativo como também prática de um tipo penal.

De outro lado, especificações vagas ou muito abertas (sem pormenorizações) costumam resultar em diversos tipos de equívocos e problemas em âmbito contratual, sendo a porta de entrada da má-fé, tanto por parte de agentes da Administração ou por terceiros.

Esta unidade salienta que a recomendação manifestada neste ato é aplicável outros objetos, sempre em observância ao princípio da razoabilidade, evitando atitudes lesivas ao erário, como a aquisição de bens e prestação de serviços de baixíssima qualidade, a custos desproporcionais ao benefício oferecido. Desta forma, mostra-se coerente, em caráter preliminar esta recomendação ao jurisdicionado.

II.II BOAS PRÁTICAS QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS

Para evitar eventuais vícios, existem orientações legais e jurisprudenciais para a obtenção do preço de mercado. Firma-se a título de orientação basilar à estimativa de preços nas compras públicas, o inciso V do art. 15 da Lei nº 8.666/93 estatui que as compras, sempre que possível deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito da administração pública.

A mesma Lei estabelece a obrigatoriedade de se fixar critérios de aceitabilidade de preços, os quais devem ter um mínimo de coerência, permitindo-se o registro de preços máximos, o que implica, por sua vez na necessidade de estimativa prévia dos preços de mercado, disposto no inc. II do . § 2º do art. 40 da lei em questão.

Já no âmbito da operacionalização do certame, preconiza-se a verificação da conformidade dos preços das propostas com as correntes do mercado, fixados por órgão oficial competente ou constante do sistema de registro de preços.

Consoante com o apresentado cite-se o artigo 43 da Lei 8.666/93 aliado com os posicionamentos jurisprudenciais firmados pelo TCU¹:

¹ SÚMULA Nº 222 – TCU: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos**

- c) Consultar os preços praticados por lojas do ramo. Sendo que esta consulta pode ser realizada pelos meios que julgarem mais viáveis, como internet ou telefone.
- d) Observar os valores das últimas contratações formalizadas pelo próprio município
- e) Consultar os preços praticados no âmbito da administração pública, que vem sendo denominado pela doutrina e jurisprudência como "mercado legal"

Ademais destes critérios, faz-se necessária aqui, a transcrição da Instrução Normativa nº5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

Devem ser adotadas boas práticas administrativas na obtenção do preço estimado em licitações, priorizando a identificação das fontes de pesquisa, o método estatístico discriminado com o cálculo do preço estimado e período no qual foi conduzida a coleta de preços.

Há de se verificar que não raramente as empresas, ao tomarem ciência de que um órgão público está fazendo cotações para pesquisa de preços simplesmente enviam propostas, e quando o mercado se propõe a participar da cotação, as propostas enviadas a fim de estimativa de preço apresentam um evidente sobrepreço. As empresas inflam seus preços com a expectativa de que o preço estimado seja elevado, conseqüentemente, haja maior probabilidade de, no final da licitação, a contratação seja efetivada por um valor maior.

[Digite aqui]

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos**

O risco de se adotar como preço estimado o menor preço coletado reside no fato de obter um montante desproporcional, capaz de afastar o mercado devido a preços inflados.

Ademais, valores superestimados, como os apresentados no edital em questão, dão margem a incrementar as chances de a Administração Pública desprender um montante maior que o correspondente ao preço justo, por mais que não tenham sido percebidos danos efetivos no processo licitatório.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, sublinhe-se que o exame por esta Unidade técnica se dá subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação de competência deste órgão, levando em consideração que todos os esclarecimentos que possam ser prestados em resposta a este apontamento, assim como documentos juntados pelos funcionários públicos, têm presunção de verdade, contudo passarão por severa análise, estando o agente público que porventura, preste declaração falsa, ou subterfúgios à fiscalização desta Corte de Contas estará sujeito as penas disciplinadas no art. 289 do Código de Processo Penal, além de sanções administrativas aplicadas à espécie.

A manutenção das impropriedades, constatadas neste ato³, nos termos em que identificadas, ou respostas incoerentes, insuficientes e desorganizadas⁴ poderão ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades.

Diante dos indícios das incongruências aqui expostos, sugerimos que o jurisdicionado adeque sua metodologia de contratação

Ato emitido por:

Githad Menezes – Gerente de Contratos e Licitações

³As incongruências apontadas neste ato serão enquadradas nas estatísticas desta unidade e servirão como base em futuras fiscalizações e monitoramentos.

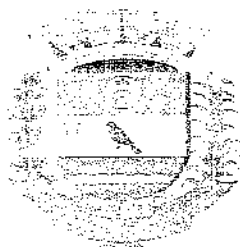
⁴ Sugerimos ao jurisdicionado que encaminhe sua resposta a este ato em arquivo preferencialmente único, em formato PDF, indicando eventuais arquivos anexos de forma organizada e numerada.

[Dente azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Alexandre Zipperer – Estagiário – área jurídica



SOLUÇÃO DE INCONFORMIDADES QUANTO À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE/PR - APA Nº 4077

Considerando as inconformidades apresentadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Transferências, através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA relacionadas à prestação de informações obrigatórias prestadas ao TCE/PR por meio de Análise de Edital de Licitação.

O município de Chopinzinho estabelece que tem como finalidade a solução quanto às inconformidades relacionadas à prestação de informações ao TCE/PR.

O Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o APA de nº 4077 para o exercício de 2017, para a devida solução das referidas inconformidades, elenca as seguintes recomendações:

Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), motivado pelo exame do atendimento nº 875/17, remetido a esta unidade pela ouvidoria deste Tribunal, que versava, em suma, sobre a aquisição de sêmen bovino para programas de melhoramento genético.

Esta unidade compreende a importância da atuação dos municípios na implantação de programas de governo desenvolvidos com objetivo de promover o melhoramento genético do rebanho dos pequenos produtores, resultando na melhoria da qualidade dos produtos de origem animal.

Todavia, em análise perfunctória ao edital de **Pregão 22/2017** da municipalidade, constatou-se a possível inobservância de boas-práticas que devem reger a licitação, fazendo-se necessário a instauração do presente APA, em caráter meramente recomendativo.



Município de Chopinzinho ¹⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Pelo exposto, inerente as sugestões ora destacadas, o Município estabelece que tem como finalidade a correção das inconformidades apontadas.

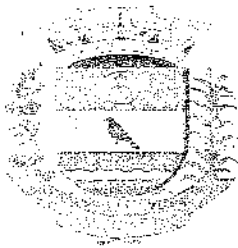
Cabe destacar que o Município já vem tomando medidas com o intuito de aumentar a efetividade de seus controles determinando todos os procedimentos quanto a contratação, inclusive a adoção de check-list e validação quando do empenho de despesas, com o acompanhamento de todos os secretários, contabilidade e controle interno.

Ainda visando aumentar seus controles e principalmente quanto o atendimento ao princípio da eficiência e o princípio da legalidade além das medidas já tomadas, esse município terá como prerrogativa a efetivação de todos os mecanismos necessários para se efetuar uma proposta mais vantajosa para a administração.

Para uma boa gestão da área de licitações e contratos municipais, bem como a fidedignidade e tempestividade dos dados repassados a esta Egrégia Corte de Contas.

Destaca-se que as recomendações apontadas acima serão objeto de construção de análise de motivação das ocorrências apontadas, bem como, a especificação do objeto.

O Mural de Licitações tem a finalidade de divulgação e o tempestivo conhecimento de todas as licitações previstas e que serão objeto de processamento pela Administração Municipal (Art. 1º, IN 37/2009, TCE/PR).



O município, através do corpo técnico responsável pelas Licitações e Contratos, realizará o cadastro/atualização no Mural de Licitações Municipais, observando o prazo legal.

Então a definição do objeto deverá sim ser precisa, suficiente e clara, o município está ciente nas definições:

- a) Do estado de apresentação,
- b) Da embalagem apresentado,
- c) Da concentração espermática,
- d) Motilidade dos espermatozóides,
- e) Vigor Espermático,
- f) Patologia espermática

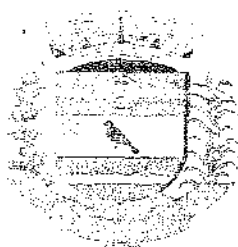
O município também irá nos próximos editais esclarecer qual será o padrão de qualidade que o fornecedor deverá entregar, o Controle Interno do município estará juntamente com a administração orientando que o Termo de Referência seja bem especificado.

Tendo por premissa os critérios definidos por este Egrégio Tribunal de Contas, onde todas as despesas a serem realizadas deverão obrigatoriamente fazer parte de um processo de compra.

Vinculação de Empenhos aos Contratos

Finalidade

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/64, empenho é ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Deve haver instrumento contratual, sendo o número do contrato apresentado na nota de empenho. A



Município de Chopinzinho

20

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

não vinculação dos empenhos aos contratos é flagrante desrespeito ao art. 60 da Lei 4.320/64, que estabelece "É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista que a prestação de contas compreende o conjunto de informações e documentos que tem por objetivo dar transparência às ações realizadas pela entidade e em atendimento ao APA, o município de Chopinzinho segundo relatório da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e contratos, do exame de atendimento nº 875/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná informamos:

Em relação aos fundamentos e recomendações proferidas por este instrumento, concordamos com as devidas ressalvas. Ao nosso entendimento ao solicitarmos que a empresa fornecedora de doses de sêmen bovino apresente provas dos touros extraídas do Interbull/Dairy-bull, presumimos de que todas as garantias com referência as características zootécnicas do material, estejam asseguradas pelos critérios de análise, internacionalmente aceitos e realizados quadrimestralmente, em todos os reprodutores que estão nas centrais de coletas de sêmen, mundialmente distribuídas. Ademais todas as empresas que produzem e comercializam doses de sêmen bovino congelado, devem seguir rigorosamente a Instrução Normativa nº 53, de 27 de setembro de 2006 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aonde são fiscalizadas e auditadas periodicamente. No bojo desta IN estão todos os critérios e padrões mínimos exigidos para a coleta, manipulação, conservação, medidas profiláticas, embalagens para comercialização,



Município de Chopinzinho

21

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

-

Fax (46) 3242-8620

-

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

-

CHOPINZINHO

-

PARANÁ

concentração mínima de espermatozóides, motilidade, vigor, e garantias sanitárias, para que o produto possa ser liberado ao comércio. Ainda o MAPA, solicita através desta IN, que todo e qualquer oferta de sêmen bovino congelado, ofertado ao mercado, antes deverá apresentar cópia de análise, contendo a empresa produtora, o registro de touro, a partida do sêmen e as demais características que deem as garantias mínimas do produto ofertado. Ao solicitarmos que a empresa seja filiada a ASBIA Associação Brasileira de Inseminação Artificial, cremos que esta deve seguir todas as praticas preconizadas e orientadas pela IN-53, além de como consta nos objetivos da associação, difundir, fomentar o uso da técnica, promover o aperfeiçoamento e desenvolvimento do setor através da utilização de novas tecnologias, ampliar o mercado, assistir aos associados sobre procedimentos e as tecnologias de produção e comercialização de sêmen. Ainda quando da importação de sêmen bovino o MAPA, adota critérios rigorosos e padrões internacionais para a liberação da entrada destes materiais ao mercado interno. Entendemos que em nosso termo de referência estão os critérios amplos, referente aos níveis de qualidade zootécnica, com referencia a cada raça solicitada.

O maior desafio ao nosso entendimento está na manipulação e conservação adequada destas doses de sêmen, que devem ser acondicionadas, em botijões criogênicos, abastecidos com nitrogênio líquido, que mantém temperaturas extremamente baixas, para a perfeita conservação deste material, a devida manutenção de níveis mínimos, de nitrogênio líquido, nos botijões são a principal garantia, dos indicadores acima descritos. Finalmente a maior garantia, destes indicadores de qualidade, nas doses de sêmen é o índice de prenhes das vacas, obtidas a partir do processo de inseminação artificial, realizadas pelos nossos produtores em seus rebanhos,



Alta Genetics é uma empresa especializada em serviços de melhoramento genético de rebanhos.

ANÁLISE DE SÊMEN BOVINO CONGELADO

PRODUZIDO POR ALTA GENETICS

Touro: 011JE01114

- PERFORM

- Raça: JERSEY

- RGD: USAM66857901

Parâmetro	Motilidade (%) Vigor (0-5)		Motilidade (%) Vigor (0-5)		Morfologia espermática		Milhões/ disco	Volume patêlo
	15-30 segundos (10-15)	30-45 segundos (10-15)	30-45 segundos (10-15)	45-60 segundos (10-15)	Por 1000	De 1000		
20/01/2014	58	/ 4	-	/ -	10	15	12	0,25 ml

*Quaquer dividido ligar (34) 3318-7756

Alta Genetics | (34) 3318-7777 | www.altagenetics.com.br

Pesquisar, Enviar e Possíveis

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos 10

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Resposta: Tribunal

Boa tarde, estou precisando responder ao tribunal de contas do estado, referente a denuncia feitas apontando nosso processo licitatório, entre outras questões preciso responder as perguntas abaixo descritas. Sei do seu conhecimento, toda contribuição é bem vinda.

Trecho extraído do parecer:

"O fato é que o objeto da licitação deveria expressar os seus elementos intrínsecos e extrínsecos, permitindo a estas dimensões quantitativas, econômicas, métodos e modos de execução, natureza, composição, medidas e quantidade a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara e diante disso, sugerimos que os editais do objeto em ques definições acerca:

a) do estado de apresentação

b) da embalagem apresentada

De: zootecnia chopinzinho [mailto:zootecnia_chopinzinho@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 11:15

Para: glani@cogentbrasil.com.br

Assunto: Re: resposta ao tribunal de contas

Giani, bom dia, já rascunhei alguma resposta que considero pertinente, contudo preciso de seu olhar mais experiente para modificar, agradeço, Peretti

Segundo relatório da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e contratos, do ex 875/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná informamos:

Em relação aos fundamentos e recomendações proferidas por este instrumento, concordamos com o nosso entendimento ao solicitarmos que a empresa fornecedora de doses de sêmen bovino após extraídas do Interbull/Dairy-bull, presumimos de que todas as garantias com referência as características material estejam asseguradas pelos critérios de análise internacionalmente aceitos e realizados todos os reprodutores que estão nas centrais de coletas de sêmen mundialmente distribuídas. Adequado que produzem e comercializam doses de sêmen bovino devem seguir rigorosamente a Instrução No 27 de setembro de 2006 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aonde são fixados periodicamente. No bojo desta IN estão todos os critérios e padrões mínimos exigidos para conservação, medidas profiláticas, embalagens para comercialização, concentração mínima motilidade, vigor, e garantias sanitárias, para que o produto possa ser liberado ao comércio. Ao solicitar seja filiada a ASBIA Associação Brasileira de Inseminação Artificial, cremos que esta deve seguir preconizadas e orientadas pela IN-53, além de como consta nos objetivos da associação, difundir técnica, promover o aperfeiçoamento e desenvolvimento do setor através da utilização de novas tecnologias, assistir aos associados sobre procedimentos e as tecnologias de produção e comercialização quando da importação de sêmen bovino o MAPA, adota critérios rigorosos e padrões internacionais para a entrada destes materiais ao mercado interno. Entendemos que em nosso termo de referência está referente aos níveis de qualidade zootécnica, com referência a cada raça solicitada.

De: zootecnia chopinzinho [mailto:zootecnia_chopinzinho@hotmail.com]

Enviado: terça-feira, 19 de setembro de 2017 17:45:28

Para: glani@cogentbrasil.com.br

Assunto: resposta ao tribunal de contas

Giani, Boa tarde, estou precisando responder ao tribunal de contas do estado, referente a denuncia feitas apontando nosso processo licitatório, entre outras questões preciso responder as perguntas abaixo descritas. Sei do seu conhecimento, toda contribuição é bem vinda.

Trecho extraído do parecer:

"O fato é que o objeto da licitação deveria expressar os seus elementos intrínsecos e extrínsecos, permitindo a estas dimensões quantitativas, econômicas, métodos e modos de execução, natureza, composição, medidas e quantidade a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara e diante disso, sugerimos que os editais do objeto em ques definições acerca:

a) do estado de apresentação

b) da embalagem apresentada



INTERBULL

A consistente expansão do intercâmbio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção resultaram na necessidade de se avaliar precisamente os touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1950, promoveu a criação do Interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética e programas de seleção de bovinos de leite praticados em diferentes países.

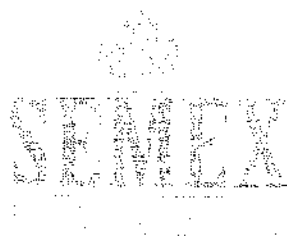
O *International Bull Evaluation Service* (INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR (*International Committee for Animal Recording*), que por sua vez está vinculado a *Food and Agriculture Organization* (FAO). O Interbull está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1955 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características adicionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para fertilidade da parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para as características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2006/2009.

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O Interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (*Multiple Across Country Evaluation*)



desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph - Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) leva todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para cada raça/raça de cada país participante o que significa que as avaliações de um país não servem para outro.

As avaliações genéticas do Interbull têm grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo aos produtores de leite selecionar os touros mais adequados para as suas condições a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do Interbull pode obter as provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com relação ao desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção de leite.

Loryane Kedima Rocha
Zootecnista



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Município Chopinzinho

Pregão 22/2017

I - RELATÓRIO

Trata-se de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), motivado pelo exame do atendimento nº 875/17, remetido a esta unidade pela ouvidoria deste Tribunal, que versava, em suma, sobre a aquisição de sêmen bovino para programas de melhoramento genético.

Esta unidade compreende a importância da atuação dos municípios na implantação de programas de governo desenvolvidos com objetivo de promover o melhoramento genético do rebanho dos pequenos produtores, resultando na melhoria da qualidade dos produtos de origem animal.

Todavia, em análise perfunctória ao edital de Pregão 22/2017 da municipalidade, constatou-se a possível inobservância de boas-práticas que devem reger a licitação, fazendo-se necessário a instauração do presente APA, em caráter meramente recomendativo.

II - FUNDAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

III - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Esta unidade realizou um levantamento dos editais de licitação que versavam sobre a aquisição do objeto retro mencionado e constatou que a grande maioria das Licitações, apenas enumera quantidades, porém não descreve o objeto licitado, ou seja, doses de sêmen, e assim não o fazendo, não poderão verificar a qualidade fecundante do objeto licitado.

São comuns as aquisições de péssima e duvidosa qualidade por parte da Administração Pública, sob a alegação de que o Ente se vê obrigado a contratar pelo menor preço, em face do princípio da legalidade, todavia, o princípio invocado não deve resultar em contratações precárias.

A licitação não é um processo voltado para a obtenção do objeto de menor preço, mas sim para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Senão vejamos a disposição expressa pelo art. 3º da Lei 8.666/93:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fato é que o objeto da licitação deve(ria) expressar os seus elementos intrínsecos e extrínsecos, permitindo a exata compreensão de suas dimensões quantitativas, econômicas, métodos e modos de execução, natureza, composição, medidas e quantidades, etc.

Extraí-se então que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara e diante disso, sugerimos que os editais do objeto em questão sejam acrescidos de definições acerca:

- a) Do estado de apresentação
- b) Da embalagem apresentado
- c) Da concentração espermática
- d) Motilidade dos espermatozoides
- e) Vigor espermático;
- f) Patologia espermática;

Insta salientar que para que estas exigências reflitam a realidade do objeto esperado, deve o Ente esclarecer no edital qual padrão de qualidade o fornecedor deverá entregar e, caso, haja dúvidas quanto a veracidade do padrão entregue ou os resultados de prenhez estejam abaixo do esperado, a Licitante poderá exigir e comprovar a qualidade do objeto adquirido, tomando as medidas que julgar oportuna, inclusive com a não aceitação da entrega.

Contudo, para que esta condição se perfeça, faz-se necessário um rigoroso estudo do objeto, para que seja viabilizado um termo de referência seguro, todavia, é necessário o devido zelo para que não se imponha exigências técnicas excessivas, que possam desvalorizar as propostas dos licitantes, ensejando inclusive, vantagem aos particulares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Há que se observar que uma especificação demasiadamente detalhada pode resultar em restrições à licitação e direcionamentos, fato que não representa tão somente um ilícito administrativo como também prática de um tipo penal.

De outro lado, especificações vagas ou muito abertas (sem pormenorizações) costumam resultar em diversos tipos de equívocos e problemas em âmbito contratual, sendo a porta de entrada da má-fé, tanto por parte de agentes da Administração ou por terceiros.

Esta unidade salienta que a recomendação manifestada neste ato é aplicável a outros objetos, sempre em observância ao princípio da razoabilidade, evitando atitudes lesivas ao erário, como a aquisição de bens e prestação de serviços de baixíssima qualidade, a custos desproporcionais ao benefício oferecido. Desta forma, mostra-se coerente, em caráter preliminar esta recomendação ao jurisdicionado.

III BOAS PRÁTICAS QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS

Para evitar eventuais vícios, existem orientações legais e jurisprudenciais para a obtenção do preço de mercado. Firma-se a título de orientação basilar à estimativa de preços nas compras públicas, o inciso V do art. 15 da Lei nº 8.666/93 estatui que as compras, sempre que possível deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito da administração pública.

A mesma Lei estabelece a obrigatoriedade de se fixar critérios de aceitabilidade de preços, os quais devem ter um mínimo de coerência, permitindo-se o registro de preços máximos, o que implica, por sua vez na necessidade de estimativa prévia dos preços de mercado, disposto no Inc. II do § 2º do art. 40 da lei em questão.

Já no âmbito da operacionalização do certame, preconiza-se a verificação da conformidade dos preços das propostas com as correntes do mercado, fixados por órgão oficial competente ou constante do sistema de registro de preços.

Consoante com o apresentado cite-se o artigo 43 da Lei 8.666/93 aliado com os posicionamentos jurisprudenciais firmados pelo TCU¹:

¹ SÚMULA Nº 222 – TCU: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[Digite aqui]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Acórdão nº 2816/2014 – Plenário: “É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias ou sítios eletrônicos especializados, portais oficiais de referencialmente de custos”

Acórdão nº 694/2014 – Plenário: “Na fixação de valores de referência na licitação, além de pesquisas de mercado, devem ser contemplados os preços praticados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do art. 15, inc. V e § 1º da lei nº 8.666/93.”

Acórdão nº 100/2004 – Plenário: “Cuide para que as estimativas de preços, nas futuras licitações, sejam coerentes com os valores praticados no mercado, de modo que possam servir de efetivo parâmetro para as contratações a serem realizadas”

A lei 8.666/93 não estabelece, de fato, método de verificação da conformidade de cada proposta com os preços correntes no mercado, cuja observância e eventual desclassificação em caso de não conformidade faz obrigatória, na forma do seu art. 43. Inc. IV.

Evidentemente, tal não desobriga o agente público de fazer a verificação de modo criterioso, porque constitui um dever de sua função, em vista da moralidade administrativa, empreender a obtenção de preços exequíveis mais favoráveis.

A pesquisa de preços produzida de forma inconsistente, insuficiente ou com valores distorcidos levará a contratações prejudiciais à Administração Pública. Com efeito, Para realizar a pesquisa de mercado, do bem ou serviço que que reflita na estimativa real de custo do objeto desejado, é possível se utilizar dos critérios apontados pela doutrina, mais precisamente por Jair Eduardo Santana²:

- a) Consultar valores registrados em atas de sistema de registro de preços
- b) Verificar os preços divulgados em revistas especializadas e fixadas por órgãos oficiais

² SANTANA, Jair Eduardo – Termo de Referência: o impacto da especificação do objeto e o termo de referência na eficácia das licitações e contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

- c) Consultar os preços praticados por lojas do ramo. Sendo que esta consulta pode ser realizada pelos meios que julgarem mais viáveis, como internet ou telefone.
- d) Observar os valores das últimas contratações formalizadas pelo próprio município
- e) Consultar os preços praticados no âmbito da administração pública, que vem sendo denominado pela doutrina e jurisprudência como "mercado legal"

Ademais destes critérios, faz-se necessária aqui, a transcrição da Instrução Normativa nº5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

Devem ser adotadas boas práticas administrativas na obtenção do preço estimado em licitações, priorizando a identificação das fontes de pesquisa, o método estatístico discriminado com o cálculo do preço estimado e período no qual foi conduzida a coleta de preços.

Há de se verificar que não raramente as empresas, ao tomarem ciência de que um órgão público está fazendo cotações para pesquisa de preços simplesmente enviam propostas, e quando o mercado se propõe a participar da cotação, as propostas enviadas a fim de estimativa de preço apresentam um evidente sobrepreço. As empresas inflam seus preços com a expectativa de que o preço estimado seja elevado, conseqüentemente, haja maior probabilidade de, no final da licitação, a contratação seja efetivada por um valor maior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

O risco de se adotar como preço estimado o menor preço coletado reside no fato de obter um montante desproporcional, capaz de afastar o mercado devido a preços inflados.

Ademais, valores superestimados, como os apresentados no edital em questão, dão margem a incrementar as chances de a Administração Pública desprender um montante maior que o correspondente ao preço justo, por mais que não tenham sido percebidos danos efetivos no processo licitatório.

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, sublinhe-se que o exame por esta Unidade técnica se dá subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação de competência deste órgão, levando em consideração que todos os esclarecimentos que possam ser prestados em resposta a este apontamento, assim como documentos juntados pelos funcionários públicos, têm presunção de verdade, contudo passarão por severa análise, estando o agente público que porventura, preste declaração falsa, ou subterfúgios à fiscalização desta Corte de Contas estará sujeito as penas disciplinadas no art. 299 do Código de Processo Penal, além de sanções administrativas aplicadas à espécie.

A manutenção das impropriedades, constatadas neste ato³, nos termos em que identificadas, ou respostas incoerentes, insuficientes e desorganizadas⁴ poderão ensejar a abertura de Comunicado de Irregularidade com a imposição de multas administrativas fixas e proporcionais ao dano ao erário, sem prejuízo da devolução dos valores e eventual imputação de demais responsabilidades.

Diante dos indícios das incongruências aqui expostos, sugerimos que o jurisdicionado adeque sua metodologia de contratação

Ato emitido por:

Ginahí Menezes – Gerente de Contratos e Licitações

³As incongruências apontadas neste ato serão enquadradas nas estatísticas desta unidade e servirão como base em futuras fiscalizações e monitoramentos.

⁴ Sugerimos ao jurisdicionado que encaminhe sua resposta a este ato em arquivo preferencialmente único, em formato PDF, indicando eventuais arquivos anexos de forma organizada e numerada.

[Digite aqui]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Alexandre Zipperer – Estagiário – área jurídica



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.	15,00	7.500,00
02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.	20,00	10.000,00
03	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas.	20,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

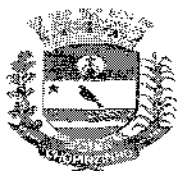
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 03. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.		
04	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.	22,00	11.000,00
05	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.		
06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00	11.000,00
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico,embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml,espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%,vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.		
08	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.	22,00	11.000,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					82.500,00

Chopinzinho, 15 de maio de 2018


Idévaldo Peretti

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E/OU MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO**

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

Ao Município de Chopinzinho/PR

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	500	Doses	LOTE 01 A. Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,20. DPR maior ou igual a 1,60 No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	28,00	14.000,00
02	500	Doses	LOTE 01 B. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés > 0.80. Facilidade de parto de no maximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70.Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	27,00	13.500,00
03	500	Doses	LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no	30,00	15.000,00

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Guilherme Scharf, 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br



			máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses		
04	500	Doses	LOTE 01 D. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	29,30	14.650,00
05	500	Doses	LOTE 01 E. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	28,40	14.200,00
06	500	Doses	LOTE 01 F. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 0,90. Composto de úbere maior ou igual a 1,20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	27,20	13.600,00
07	500	Doses	LOTE 01 G. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica	28,00	14.000,00

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rua Guilherme Scharf, 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
 Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br



			leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.		
08	500	Doses	LOTE 01 H. Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 140; PTA> DE 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,75. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	27,30	13.650,00

Valor Total da cotação: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 4 de maio de 2018.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Guilherme Scharf, 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

PROPOSTA DE PREÇO

3.000 doses de Sêmen de Touros da Raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls prova de abril de 2018, para o sistema Americano, contendo seis diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós descongelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53):

Lote	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01 A	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1.400 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500; PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva; Composto de úbere igual ou maior de 2,20; Composto pernas e pés na média da raça; Facilidade de parto de no máximo 7; Células somáticas menores ou iguais a 2,90; Vida produtiva maior ou igual a 6; Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50; Altura de úbere posterior maior ou igual a 2,20; DPR maior ou igual a 1,60. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.	R\$27,00	R\$13.500,00
01 B	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras; Com repetibilidade maior ou igual a	R\$24,50	R\$12.550,00





CRV Lagoa
Rodovia Carlos Tonani km 88, CP 60
14174-000 Sertãozinho - SP
Tel. +55 (16) 2105.2299
www.crvlagoa.com.br

		90%; TPI maior ou igual 2.400; PTA tipo maior ou igual a 1,60; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Forma de leiteira positiva; Composto úbere maior ou igual a 1,80; Composto pernas e pés >1; Facilidade de parto de no máximo 6; Celulas somáticas menor ou igual a 2,70; Vida produtiva igual ou maior de 4,5; Fertilidade das filhas positivo; No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.		
01 C	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual 2400; PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%; Forma leiteira maior ou igual a 1,0; Estatura menor ou igual a 1; Composto de úbere maior ou igual a 1,42; Composto pernas e pés 0,84; Facilidade de parto de no máximo de 7; Células somáticas menor ou igual a 2,70; Vida produtiva igual ou maior de 5,5; DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.	R\$29,00	R\$14.500,00
01 D	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 78%; TPI maior ou igual 2400; PTA tipo maior ou igual a 1,45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%; Forma leiteira	R\$27,00	R\$13.500,00

222



CRV Lagoa
Rodovia Carlos Tonani km 88 CP 60
14174-000 Sertãozinho - SP.
Tel. +55 (16) 2105.2299
www.crvlagoa.com.br

		maior ou igual a 1; Estatura menor ou igual a 1; Composto de úbere maior ou igual a 1,42; Composto pernas e pés 1,10; Facilidade de parto de no máximo de 6; Células somáticas menor ou igual a 2,70; Vida produtiva igual ou maior de 5; DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.		
01 E	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 90%; TPI maior ou igual 2000; PTA tipo maior ou igual a 1,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%; Forma leiteira maior ou igual a 1; Estatura menor ou igual a 1; Composto de úbere maior ou igual a 1,20; Composto pernas e pés 1,10; Facilidade de parto de no máximo de 7,5; Células somáticas menor ou igual a 2,70; Vida produtiva igual ou maior de 2,50; DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40; No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.	R\$25,00	R\$12.500,00
01 F	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras; com repetibilidade maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual 2400; PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%; Forma leiteira maior ou igual a 0,40; Estatura menor ou igual a 0,90; Composto de úbere maior ou	R\$26,00	R\$13.000,00



CRV Lagoa
Rodovia Carlos Tonani km 88 CP 60
14174-000 Sertãozinho - SP
Tel. +55 (16) 2105.2299
www.crvlagoa.com.br

		igual a 1,20; Composto pernas e pés 1,10; Facilidade de parto de no máximo de 7,8; Células somáticas menor ou igual a 2,80; Vida produtiva igual ou maior de 6; DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.		
--	--	--	--	--

1.000 doses de Sêmen de touros da Raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53):

Lote	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01 G	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Jersey: Leite maior ou igual a 500 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo; Células somáticas menor ou igual a 2,92; Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas.	R\$24,00	R\$12.000,00
01 H	500	Doses de sêmen de Touro da Raça Jersey: Leite maior ou igual a 500 libras; Com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI	R\$23,80	R\$11.900,00



CRV Lagoa
Rodovia Carlos Tonani km 88 CP 60
14174-000 - Sertãozinho - SP
Tel. +55 (16) 2105.2299
www.crvlagoa.com.br

		maior ou igual a 140; PTA > DE 1,5; Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo; Células somáticas menor ou igual a 2,75; Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características descritas.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$103.450,00

Sertãozinho, 09 de maio de 2018.

LAGOA DA SERRA LTDA

Luis Adriano Teixeira

CPF: 184.682.968-21

Diretor Presidente

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA

Fazenda CRV Lagoa

Rod. Carlos Tonani, s/n Km 88

Zona Rural - CEP 14.174-000

SERTÃOZINHO - SP

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

De:

 Alta Genetics do Brasil Ltda
 CNPJ: 00.771.945/0001-07 - (34) 3318-7727
cherker@altagenetics.com

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT R\$
01	4.000 ds	Sêmen, de touros da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls prova de abril de 2018, para o sistema Americano, contendo seis diferentes touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós descongelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53) LOTE 01 A: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,20. DPR maior ou igual a 1,60 No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas	15,00

Alta Genetics do Brasil Ltda - CNPJ: 00.771.945/0001-07 - IE: 701.700.398-0119
 BR 050 - KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
 Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 - UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
 PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
 E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



	sendo 500 doses.	
	LOTE 01 B: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	20,00
	LOTE 01 C. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	20,00
	LOTE 01 D. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70.	22,00

		Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	
		LOTE 01 E. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou Igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1,10 . Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR(prenhes das filhas) maior ou igual a 1,40. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00
		LOTE 01 F. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1.00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0.90 . Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(prenhes das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00

		Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls dezembro de 2016, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53)	
		LOTE 01G: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	22,00
		LOTE 01 H: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > DE 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3.00. Vida produtiva positiva. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.	22,00



Validade do orçamento: 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Uberaba/MG, 14 de Maio de 2018.

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07

00771945/0001-07
IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

Alta Genetics do Brasil Ltda - CNPJ: 00.771.945/0001-07 - LE: 701.700.398-0119
BR 050 - KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010
Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 - UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701
E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



Município de Enéas Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, portador CPF/MF sob o nº. 035.948.379-80 e Cédula de Identidade nº. 60263566 residente e domiciliado à RUA NICOLAU VIEIRA, CENTRO, Paraná - PR, na Cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná.

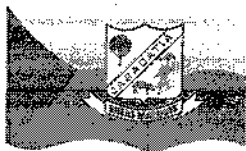
Empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, com sede na RODOVIA BR 050 - KM 164 s/n, PARQUE HILEA, Uberaba - 38.055-010, Minas Gerais - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.771.945/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Senhor HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO, CPF Nº. 140.717.896-20, RG Nº 115562, residente e domiciliado na RUA floriano peixoto, são benedito, Lavras, Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO DE PECUÁRIA LEITEIRA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 75.550,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Segue relação dos itens:

Relação de Itens da Licitação						
Item	Qtde	Unidade	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
2	700	DOSE	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00	ALTA	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO NA BASE DE DEZEMBRO/2017 E O ÚLTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. REPETIBILIDADE PARA LEITE E TIPO MAIOR OU IGUAL A 75%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1500 LBS; JTPI MAIOR OU IGUAL A 100; PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 35 LBS; ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1; COMPOSTO DE UBERE (JUI) MAIOR OU IGUAL A 10; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 3; VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 4.
4	700	DOSE	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00	ALTA	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 1500 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 94%; GORDURA MÍNIMO DE 25 LIBRAS; PROTEÍNA MÍNIMO DE 30 LIBRAS; COMPOSTO DE TIPO MÍNIMO DE 0.60; TPI MÍNIMO DE 2000; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 2.3; CÉLULAS SOMÁTICAS MÁXIMO DE 2.78; FORÇA MÍNIMO DE 0.40; ÂNGULO DE GARUPA MÍNIMO DE 1.00; LARGURA DE GARUPA MÍNIMO DE 0.70; ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1.10; UBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.70; ALTURA DE UBERE MÍNIMO DE 1.90; LARGURA DE UBERE MÍNIMO DE 1.80; LIGAMENTO CENTRAL MÍNIMO DE 0.60; PROFUNDIDADE DE UBERE MÍNIMA DE 1.10; FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7.5; PROVA USA-D DAIRY-BULLS DEZEMBRO DE 2017.
5	700	DOSE	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00	ALTA	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2000; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 0.0LBS; PTA PROTEÍNA EM % IGUAL OU SUPERIOR A 0.08; PTA GORDURA EM % IGUAL OU SUPERIOR A 0.16; COMPOSTO UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; COMPOSTO PERNAS



Município de Enéas Marques

						E PÊS IGUAL OU SUPERIOR A 1.0; STA INSEÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A 3.0; STA ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.5; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.4%. A BASE DA PROVA DEVE SER CONSULTA ABERTA NO DAIRY BULLS OU EQUIVALENTE INTERBULL E NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017.
9	100	PACOTE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	IMV	BAINHA ESPECÍFICA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, TECNOLOGIA IMV, PACOTE COM 50 UNIDADES.
10	1	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MVE	BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA SÊMEN COM CAPACIDADE DE 20 LITROS
Total Geral:		R\$ 44.950,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Enéas Marques não será obrigado a contratar os serviços/itens, referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - A Prefeitura Municipal de Enéas Marques, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018.

3.3 - Para cada serviço/ítem de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

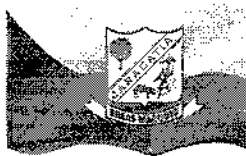
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

4.2 - A execução será conforme a necessidade da municipalidade, conforme solicitado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição da ATA da qual constará, no



Município de Enéas Marques

mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Ata;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se prestar os serviços/itens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços/itens e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A prestação de serviços/itens só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Enéas Marques, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

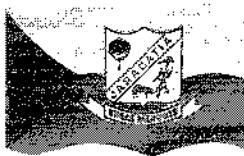
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços/itens ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão



Município de Enéas Marques

Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto do presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Município de Enéas Marques.

11.2 – Para a fiscalização e realização dos serviços/itens que integram o objeto deste Contrato, ficam responsáveis os Servidores Públicos, designados pela Portaria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Enéas Marques-PR, 23 de abril de 2018.

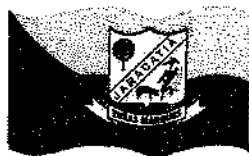
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

JULIANI BERLATO
CPF: 065.646.049-04

DAISE BALOTIN
CPF: 086.724.379-18



Município de Enéas Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAIKON ANDRE PARZIANELLO, portador CPF/MF sob o nº. 035.948.379-80 e Cédula de Identidade nº. 60263566 residente e domiciliado à RUA NICOLAU VIEIRA, CENTRO, Paraná - PR, na Cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na RUA GUILHERME SCHARF 2520, FIDÉLIS, Blumenau - 88.060-001, Santa Catarina - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Senhor NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, CPF Nº. 019.843.059-05, RG Nº 3204219-1, residente e domiciliado na RUA GUILHERME SCHARF, FIDÉLIS, Blumenau, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO DE PECUÁRIA LEITEIRA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 75.550,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

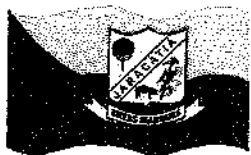
Segue relação dos itens:

Relação de Itens da Licitação						
1	300	DOSE	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00	Semex Harlem	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2017, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1300LBS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 75%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 42LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 40LBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.3; CONFIABILIDADE PARA TIPO IGUAL OU MAIOR A 75%; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2.9; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.
3	400	DOSE	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00	Semex Finch	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETA E BRANCA, PROVADO, COM PROVA AMERICANA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2017, QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELA INTERBULL: TPI IGUAL OU MAIOR A 2.500; PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 1.150LBS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR A 75%; PTA PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR A 42LBS; PTA GORDURA IGUAL OU MAIOR A 30LBS; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 2.3; CONFIABILIDADE PARA TIPO IGUAL OU MAIOR A 75%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 2.5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2.8; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 6; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR A 6.5
8	100	CAIXA	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00	GLOVEMAX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO VETERINÁRIO SILICONIZADAS, 80CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES.
Total Geral:		R\$ 18.070,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR.
CNPJ 76.205.657/0001-57 - Fone/Fax (46)3544-2100 - E-mail: administracao@eneasmarques.pr.gov.br



Município de Enéas Marques

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Enéas Marques não será obrigado a contratar os serviços/itens, referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - A Prefeitura Municipal de Enéas Marques, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018.

3.3 - Para cada serviço/ítem de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

4.2 - A execução será conforme a necessidade da municipalidade, conforme solicitado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição da ATA da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto às respectivas concorrentes vencedoras, estas serão convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Ata;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se prestar os serviços/itens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR.
CNPJ 76.205.657/0001-57 - Fone/Fax (46)3544-2100 - E-mail: administracao@eneasmarques.pr.gov.br



Município de Enéas Marques

qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços/itens e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A prestação de serviços/itens só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Enéas Marques, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços/itens ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro - CEP 85630-000 - Enéas Marques - PR.
CNPJ 76.205.657/0001-57 - Fone/Fax (46)3544-2100 - E-mail: administracao@eneasmarques.pr.gov.br



Município de Enéas Marques

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto do presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Município de Enéas Marques.

11.2 - Para a fiscalização e realização dos serviços/itens que integram o objeto deste Contrato, ficam responsáveis os Servidores Públicos, designados pela Portaria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Enéas Marques-PR, 23 de abril de 2018.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

SEMEX DO BRASIL COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

JOELMIR CARLOS MARTINS
CPF: 053.472.619-43

DAISE BALOTIN
CPF: 086.724.379-18



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



58

397

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 136/2017.

ID Nº 261/2017.

PROCESSO Nº 177/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017, homologada em 25 de setembro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e material utilizado pelos profissionais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º Pregão 105/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.
situada a Rua Dr. Procopio de Toledo Malta, município de São Carlos, CEP: 13.563-002. Estado: SP **Telefone:** (16) 3362-3688 **e-mail:** nfranco@crigenetica.com.br

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
------	------	--------	-------	-------------------	-------	--------------



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



398

1	2	1.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 78% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2200 TAXA PRENHEZ FILHAS (DPR) POSITIVO CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 3.00 PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1.40 COMPOSTO DE UBERE E PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.40 LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 1.50 LIGAMENTO MÉDIO MAIOR OU IGUAL A 1.50 ESTATURA MENOR OU IGUAL A 1.50 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4	Touro Legrand CRI Genetica	19,0000
---	---	----------	-----	--	-------------------------------------	---------

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 105/2017, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-ítem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



60
3/99

preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 - de 05 de março de 2.007.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até dia 15 do mês subsequente a entrega do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

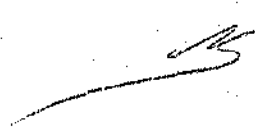
6.6 - O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.8 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.9 - **Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas**

6.10 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



61
100

6.11 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2017/2018.

6.13 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 105/2017.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

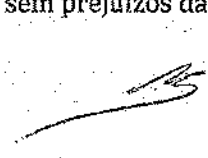
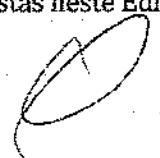
8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 105/2017.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



62
401

referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não manter a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)-advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

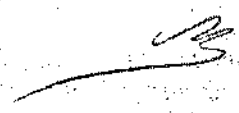
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



63
402

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



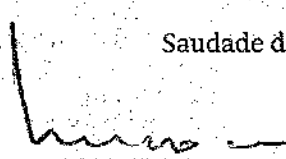
64
403

13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 0105/2017 - Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

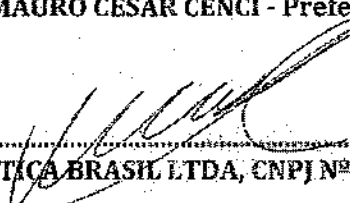
13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João - PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

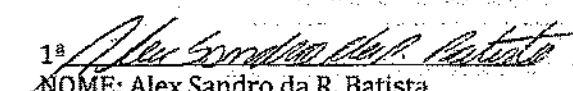
Saudade do Iguaçu - PR, 22 de setembro de 2017.

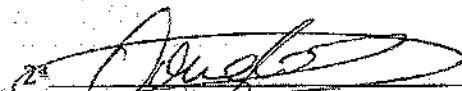

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:


CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: Alex Sandro da R. Batista
RG nº 7.207.398-3
CPF nº 039.201.589-70

2ª 
NOME: Douglas da Rocha
RG: 10.612.205-9
CPF: 083.179.289-26



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.588-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº: 135/2017.

ID Nº 260/2017.

PROCESSO Nº 177/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador da Carteira de Identidade nº 5.143.125-1 e do CPF/MF nº 924.728779-00, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017, homologada em 25 de setembro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e material utilizado pelos profissionais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital n.º Pregão 105/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.
situada a Rod. BR 050 KM 164, município de Uberaba, CEP: 38.055-010. Estado: MG Telefone:
(34) 3318.7727 e-mail: cherker@altagenetics.com

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
------	------	--------	-------	-------------------	-------	--------------



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



389

66

1	1	1.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 700 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 2.00 INSERCAO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.50 CCS MENOR OU IGUAL A 3.00 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00 COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1.90 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3.00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4 PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7.5	MOPAN - ALTA	25,0000
1	3	1.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LBS INSERÇÃO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.50 TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50 PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 25 LBS ALTURA E LARGURA DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4.00 LIGAMENTO CENTRAL DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.50 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU	RAMROCK - ALTA	26,0000



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



67
390

				IGUAL A 8.50		
1	4	2.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 77% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 950 LBS CELULAS SOMATICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 2.85 TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 PTA PROTEINA E GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS INSERÇÃO DE UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.20 ALTURA E LARGURA DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.20 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 5.50 ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 2.00 TAXA DE PREENHEZ (DPR) DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL A 3.20 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8.00 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.20	NATE - ALTA	16,5000
1	5	2.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA REPETIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 95% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 PTA PROTEINA E GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1.00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 5.50 ALTURA E LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.00 UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.00	SUSTAIN - ALTA	25,0000



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Prof Vito Berscheid, s/nº - 85.668-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



68
391

1	6	500,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 750 LBS JPTI MAIOR OU IGUAL A 80 CONFIABILIDADE PARA TIPO E LEITE MAIOR OU IGUAL A 75% CARACTERISTACA LEITEIRA (DAIRY FORM) POSITIVA PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 15 LBS ALTURA DE LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.10 UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.10	PUGET - ALTA	22,0000
1	7	500,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900 LBS JPTI MAIOR OU IGUAL A 100 CONFIABILIDADE PARA TIPO E LEITE MAIOR OU IGUAL A 99% VIDA PRODUTIVA(PL) POSITIVO PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS (CCS) MENOR OU IUAL A 3.00	LUSCIOUS - ALTA	15,0000
2	1	5,00	UN	botijão criogênico para acondicionamento de sêmen capacidade de 20 kg nitrogênio , capacidade de doses mínima de 720 doses palheta media (0,50) ou 1200 doses de palheta fina (0,25).	MVE - ALTA20	1.900,0000
3	5	15,00	UN	regua pra medir nitrogenio liquido	ALTA	9,0000

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



392

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 105/2017, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-ítem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até dia 15 do mês subsequente a entrega do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6 - O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.588-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



70
393

6.8 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.9 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas

6.10 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.11 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2017/2018.

6.13 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 105/2017.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

[Handwritten signature]



8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 105/2017.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)-advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

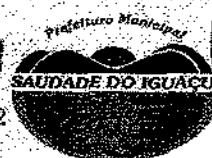
11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheld, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



73
396

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 - de 05 de março de 2007.

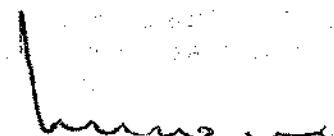
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 0105/2017 - Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

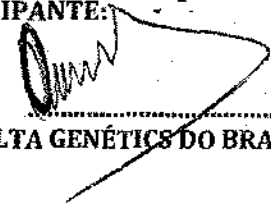
13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João - PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de setembro de 2017.

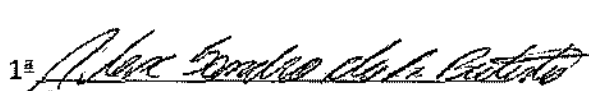

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

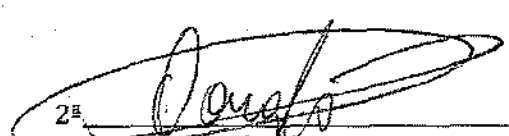

ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: Alex Sandro da R. Batista
RG nº 7.207.398-3
CPF nº 039.201.589-70

2ª


NOME: Douglas da Rocha
RG: 10.612.206-9
CPF: 083.179.289-26

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 140/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 399, de 23 de maio de 2007: DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alex Sandro da Rosa Batista CPF: 039.201.580-70

Suplente: Wilson Antonio Machado CPF: 685.540.109-06

Titular: Jussara de Proença Trevisan CPF: 648.474.389-49

Suplente: Eliete Gonçalves Prates Piontkoski CPF: 024.985.819-36

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Romilda Teresinha Rissardi Bertoldi CPF: 937.789.419-53

Suplente: Marlene Claudino Zanellato CPF: 804.473.689-15

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Andreia Picoli Faust CPF: 034.726.969-90

Suplente: Rosângela Cambruzzi Verdi CPF: 023.105.879-90

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marcia Furtado Pires CPF: 043.365.469-40

Suplente: Fernanda Ceni Scolari CPF: 021.651.139-97

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Daniela Fernanda Rosa Bochio CPF: 323.346.578-58

Suplente: Rodinei Neitzke CPF: 032.060.819-04

Titular: Veridiana Henning CPF: 047.605.839-03

Suplente: Alice Nair Pelozin de Souza CPF: 641.967.809-97

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Anderson Lazzari CPF: 105.027.309-51

Suplente: Pedro Henrique Lopes Larsen CPF: 073.580.209-28

Titular: Fabiana Andressa Zorzan CPF: 088.770.499-39

Suplente: Alcenir Menezes CPF: 062.494.519-02

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Solange Aparecida da Silveira CPF: 063.042.309-50

Suplente: Maria Bitencourt da Silva CPF: 638.476.989-15

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod245415

DECRETO Nº. 141/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2017, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 1062 de 05 de dezembro de 2016, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 1035 de 01 de junho de 2016: DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2017 (Lei nº. 1062/2016), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fundo	104	Demais Impostos Vinculados à Educação	
12.361.0008.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.93.13	Obrigações Patronais		12.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fundo	104	Demais Impostos Vinculados à Educação	
12.365.0008.2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Fundo	000	Recursos Ordinários (Livre)	
28.782.0020.2.021	Manutenção das Estradas Vizinhas		
3.1.90.18	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fundo	000	Recursos Ordinários (Livre)	
04.122.0003.2.007	Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 28.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.13.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livre)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 28.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017, constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI – Prefeito Municipal

Cod245415

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO PRECENAL – Nº. 105/2017. – VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de sêmen bovino de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e materiais utilizados pelos profissionais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da secretaria de Agricultura.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	1	1.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AÇO 2017, EMOU ULTIMO SUÁRIO EMBRAPA REPRODUTIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 700 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00 INSERÇÃO UBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50 COS MENOR OU IGUAL A 3,00 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,00 COMPOSTO DE PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1,00 LARGURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,00 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4 PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 0,15 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7,5	MOFAN-ALTA	25,0000
1	2	1.000,00	Dos	SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVERTIDAS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AÇO 2017, EMOU ULTIMO SUÁRIO EMBRAPA REPRODUTIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 80% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 COMPOSTO DE UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50 ALTURA DE UBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,50 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4,00 UBERAMENTO CENTRAL DO UBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8,50	RAMPOCK-ALTA	25,0000

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

422

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 105/2017, de 11 de setembro de 2017, com abertura e julgamento em 22 de setembro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Lotes
ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.	LOTE 01: 01,03,04,05,06,07. LOTE 02: 01. LOTE 03: 06.
EMPRESA	Lotes
DIANY TELES-ME, CNPJ Nº 22.991.736/0001-01.	LOTE 04: 02,03,04.
EMPRESA	Lotes
CRÍ GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.	LOTE 05: 02.
EMPRESA	Lotes
GENSUS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.163.768/0001-62.	LOTE 06: 01.
ITEM FRACASSADO	LOTE 07: 05.

É A DECISÃO. - Saudade do Iguaçu, PR, 22 de setembro de 2017.
Clovis Zanella - Pregoeiro

Cod246376

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 105/2017-SRP, de 11/09/2017, com abertura e julgamento em 22/09/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07.
DIANY TELES-ME, CNPJ Nº 22.991.736/0001-01.
CRÍ GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.
GENSUS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.163.768/0001-62.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de setembro 2017.
MAURO CESAR CENCI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod246376

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 190/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2017

RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em Locação máquinas copiadora/ impressora laser com scanner em ótimo estado de conservação e no máximo 01(um) ano de uso, sendo que 01(uma) deverá ser colorida, com as especificações mínimas descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 05/10/2017, às 09:00 horas.

LEIA-SE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em Locação máquinas copiadora/ impressora laser com scanner em ótimo estado de conservação e no máximo 01(um) ano de uso, conforme especificações mínimas descritas em edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 06/10/2017, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vítor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 22 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod246376

1	4	2.000,00	Dos	SEMENTE DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVENCIONAIS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. REPRODUTIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 77% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 650 LBS CELULAS SOMATICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 2,85 TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 INFERIOR DE UBERTE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20 ALTURA E LARGURA DE UBERTE MAIOR OU IGUAL A 1,20 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 5,50 ANGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 2,50 TAXA DE PRENHEZ (DPR) DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL A 3,20 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8,00 COMPOSTO DE UBERTE MAIOR OU IGUAL A 1,20	NATE-ALTA	16,5000
1	5	2.000,00	Dos	SEMENTE DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVENCIONAIS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. REPRODUTIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 82% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1200 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2000 PTA PROTEINA E GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS COMPOSTO DE UBERTE MAIOR OU IGUAL A 1,00 FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 5,50 ALTURA E LARGURA DE UBERTE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,10 UBERTE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,00	SUSTAIN-ALTA	25,0000
1	6	500,00	Dos	SEMENTE DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVENCIONAIS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 760 LBS JPI MAIOR OU IGUAL A 80 CONFIAVELIDADE PARA TIPO E LEITE MAIOR OU IGUAL A 75% CARACTERISTICA LEITEIRA (DAIRY FORM) POSITIVA PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 15 LBS ALTURA E LARGURA DE UBERTE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,10 UBERTE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,10	PUGET-ALTA	22,5000
1	7	500,00	Dos	SEMENTE DE TOURO DA RAÇA JERSEY COM PROVAS CONVENCIONAIS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LBS JPI MAIOR OU IGUAL A 100 CONFIAVELIDADE PARA TIPO E LEITE MAIOR OU IGUAL A 99% VIDA PRODUTIVA (LACT) POSITIVO PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 20 LBS COMPOSTO DE UBERTE MAIOR OU IGUAL A 1,00	LUSCIOUS-ALTA	15,0000
2	1	5,00	UN	Isolção orgânica para acondicionamento de sementes expandidas de 20 kg nitrogênio, capacidade de doses mínimas de 720 doses por hectare (0,25) ou 1200 doses de 0,125	MVE-ALTA	1,900.0000
3	5	15,00	UN	região pre mod nitrogen líquido	ALTA	9,0000

EMPRESA: CRÍ GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 07.504.171/0001-05.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	2	1.000,00	Dos	SEMENTE DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS CONVENCIONAIS PELO DAIRY BULLS PARA O SISTEMA AMERICANO (INTERBULL), NA BASE DE AGOSTO DE 2017, E/OU ULTIMO SUMÁRIO EMBRAPA. REPRODUTIBILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 78% PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 900 LBS TPI MAIOR OU IGUAL A 2200 TAXA DE PRENHEZ (DPR) POSITIVO CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS (CCS) MENOR OU IGUAL A 3,00 PTA GORDURA E PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS ANGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 1,40 COMPOSTO DE UBERTE E PERNAS E PES MAIOR OU IGUAL A 1,40 LARGURA DE GARFUPA MAIOR OU IGUAL A 1,50 LIGAMENTO MEDIO MAIOR OU IGUAL A 1,50 ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 1,50 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4	Touro Legrand CRÍ Genética	10,0000

EMPRESA: GENSUS BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ Nº 06.163.768/0001-62.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
3	1	200,00	CK	LUVAS PARA INSERÇÃO ARTIFICIAL EVA ESPECIAL DANO LONGO MINIMO 60CM DE PREFERENCIA COM ALÇA GAXAS COM 100 UNIDADE	Wagp	41,5000

EMPRESA: DIANY TELES-ME, CNPJ Nº 22.991.736/0001-01.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
3	2	250,00	PC	BANHA TRO FRANDESA CORTADA PARA INSEMPREGAO ARTIFICIAL PACOTES COM 50 UNIDADE	AGROZOOTEC	12,0000
3	3	400,00	CK	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO LUBRIFICADA COM POTÁLCO-TAMANHO 6-CK COM 100 UNIDADE	AGROZOOTEC	28,0000
3	4	5,00	CK	aplicador de semente bônus universal dos em um flex	AGROZOOTEC	109,0000

Saudade do Iguaçu - PR 22 de setembro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal
Clovis Zanella - Pregoeiro

Cod246376

PUBLICAÇÕES LEGAIS

B4
Edição nº 6981

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2017
- CC
(Vinculado a Concorrência nº 004/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Caribá.
OBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos do Convênio do Município com o Mapa Contrato de Repasse nº 835415/2016, conforme Lei Municipal 1541 de 19 de julho de 2017.
PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 22 de setembro de 2017.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 005/2017
- CC
(Vinculado a Concorrência nº 004/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais da Linha Anglinone.
OBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos do Convênio do Município com o Mapa Contrato de Repasse nº 835415/2016, conforme Lei Municipal 1541 de 19 de julho de 2017.
PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 22 de setembro de 2017.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 006/2017
- CC
(Vinculado a Concorrência nº 004/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Primavera de Junho.
OBJETO: Concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Renascença dos equipamentos agrícolas relacionados abaixo, adquiridos com recursos do Convênio do Município com o Mapa Contrato de Repasse nº 835415/2016, conforme Lei Municipal 1541 de 19 de julho de 2017.
PRazo DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 22 de setembro de 2017.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre liberação das dependências esportivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino nos finais de semana às entidades sociais e comunitárias e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As entidades sociais e comunitárias em geral, legalmente constituídas, ficam autorizadas a utilizar as dependências esportivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A utilização de que trata o "caput" deste artigo será feita mediante cadastramento prévio e assinatura de termo de responsabilidade correspondente ao equipamento e às dependências utilizadas.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar às Escolas o cadastramento das entidades sociais e comunitárias em geral, que estão beneficiadas das por esta Lei.
Art. 3º A permissão de uso se dará nos períodos em que não ocorram aulas, nos finais de semana, feriados e nos períodos de férias letivas, desde que a Unidade Escolar não tenha programação interna para um ou mais quadras, sempre no período compreendido entre as 8 e 18 horas.
Art. 4º Nos polos esportivos e ginásios onde já existe o Instrumento Particular de Comodato, ficará estabelecido que a entidade beneficiária terá prioridade quando da solicitação da lei.
Parágrafo único. Nos polos esportivos e ginásios onde não existe Instrumento Particular de Comodato, a prioridade será da Associação de Moradores do Bairro.
Art. 5º As despesas decorrentes da limpeza do ginásio ou quadras esportivas ficarão a cargo da entidade que utilizar o imóvel.
Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Moacir Gregolin.
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Pato Branco - PMAU e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso V do art. 9º da Lei nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º...
V - Conscientizar a população do plantio de gramíneas em volta das árvores e seguir as determinações da padronização das calçadas, Lei nº 3.037, de 19 de novembro de 2008".
Art. 2º O art. 11 da Lei nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Toda condução de plantio, poda e retirada urbana passa a ser executada pelo Poder Público, ou pela população, mediante autorização que deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente".
Art. 3º O art. 19 da Lei nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 105/2017, de 14 de setembro de 2017, com abertura e julgamento em 22 de setembro de 2017, e verificado que não houve interposição de recurso, eu, Glóvis Zanella, Prefeito, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 105/2017, para Registro de Preços, as Empresas que apresentaram os melhores preços, respectivamente conforme segue: ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 06.771.945/0001-07, LOTE 01 - Itens 01.03.04.05.06.07. LOTE 02 Item 01. LOTE 03 Item 05. LOTE 04 Item 07. LOTE 05 Item 09. LOTE 06 Item 11. LOTE 07 Item 13. LOTE 08 Item 15. LOTE 09 Item 17. LOTE 10 Item 19. LOTE 11 Item 21. LOTE 12 Item 23. LOTE 13 Item 25. LOTE 14 Item 27. LOTE 15 Item 29. LOTE 16 Item 31. LOTE 17 Item 33. LOTE 18 Item 35. LOTE 19 Item 37. LOTE 20 Item 39. LOTE 21 Item 41. LOTE 22 Item 43. LOTE 23 Item 45. LOTE 24 Item 47. LOTE 25 Item 49. LOTE 26 Item 51. LOTE 27 Item 53. LOTE 28 Item 55. LOTE 29 Item 57. LOTE 30 Item 59. LOTE 31 Item 61. LOTE 32 Item 63. LOTE 33 Item 65. LOTE 34 Item 67. LOTE 35 Item 69. LOTE 36 Item 71. LOTE 37 Item 73. LOTE 38 Item 75. LOTE 39 Item 77. LOTE 40 Item 79. LOTE 41 Item 81. LOTE 42 Item 83. LOTE 43 Item 85. LOTE 44 Item 87. LOTE 45 Item 89. LOTE 46 Item 91. LOTE 47 Item 93. LOTE 48 Item 95. LOTE 49 Item 97. LOTE 50 Item 99. LOTE 51 Item 101. LOTE 52 Item 103. LOTE 53 Item 105. LOTE 54 Item 107. LOTE 55 Item 109. LOTE 56 Item 111. LOTE 57 Item 113. LOTE 58 Item 115. LOTE 59 Item 117. LOTE 60 Item 119. LOTE 61 Item 121. LOTE 62 Item 123. LOTE 63 Item 125. LOTE 64 Item 127. LOTE 65 Item 129. LOTE 66 Item 131. LOTE 67 Item 133. LOTE 68 Item 135. LOTE 69 Item 137. LOTE 70 Item 139. LOTE 71 Item 141. LOTE 72 Item 143. LOTE 73 Item 145. LOTE 74 Item 147. LOTE 75 Item 149. LOTE 76 Item 151. LOTE 77 Item 153. LOTE 78 Item 155. LOTE 79 Item 157. LOTE 80 Item 159. LOTE 81 Item 161. LOTE 82 Item 163. LOTE 83 Item 165. LOTE 84 Item 167. LOTE 85 Item 169. LOTE 86 Item 171. LOTE 87 Item 173. LOTE 88 Item 175. LOTE 89 Item 177. LOTE 90 Item 179. LOTE 91 Item 181. LOTE 92 Item 183. LOTE 93 Item 185. LOTE 94 Item 187. LOTE 95 Item 189. LOTE 96 Item 191. LOTE 97 Item 193. LOTE 98 Item 195. LOTE 99 Item 197. LOTE 100 Item 199. LOTE 101 Item 201. LOTE 102 Item 203. LOTE 103 Item 205. LOTE 104 Item 207. LOTE 105 Item 209. LOTE 106 Item 211. LOTE 107 Item 213. LOTE 108 Item 215. LOTE 109 Item 217. LOTE 110 Item 219. LOTE 111 Item 221. LOTE 112 Item 223. LOTE 113 Item 225. LOTE 114 Item 227. LOTE 115 Item 229. LOTE 116 Item 231. LOTE 117 Item 233. LOTE 118 Item 235. LOTE 119 Item 237. LOTE 120 Item 239. LOTE 121 Item 241. LOTE 122 Item 243. LOTE 123 Item 245. LOTE 124 Item 247. LOTE 125 Item 249. LOTE 126 Item 251. LOTE 127 Item 253. LOTE 128 Item 255. LOTE 129 Item 257. LOTE 130 Item 259. LOTE 131 Item 261. LOTE 132 Item 263. LOTE 133 Item 265. LOTE 134 Item 267. LOTE 135 Item 269. LOTE 136 Item 271. LOTE 137 Item 273. LOTE 138 Item 275. LOTE 139 Item 277. LOTE 140 Item 279. LOTE 141 Item 281. LOTE 142 Item 283. LOTE 143 Item 285. LOTE 144 Item 287. LOTE 145 Item 289. LOTE 146 Item 291. LOTE 147 Item 293. LOTE 148 Item 295. LOTE 149 Item 297. LOTE 150 Item 299. LOTE 151 Item 301. LOTE 152 Item 303. LOTE 153 Item 305. LOTE 154 Item 307. LOTE 155 Item 309. LOTE 156 Item 311. LOTE 157 Item 313. LOTE 158 Item 315. LOTE 159 Item 317. LOTE 160 Item 319. LOTE 161 Item 321. LOTE 162 Item 323. LOTE 163 Item 325. LOTE 164 Item 327. LOTE 165 Item 329. LOTE 166 Item 331. LOTE 167 Item 333. LOTE 168 Item 335. LOTE 169 Item 337. LOTE 170 Item 339. LOTE 171 Item 341. LOTE 172 Item 343. LOTE 173 Item 345. LOTE 174 Item 347. LOTE 175 Item 349. LOTE 176 Item 351. LOTE 177 Item 353. LOTE 178 Item 355. LOTE 179 Item 357. LOTE 180 Item 359. LOTE 181 Item 361. LOTE 182 Item 363. LOTE 183 Item 365. LOTE 184 Item 367. LOTE 185 Item 369. LOTE 186 Item 371. LOTE 187 Item 373. LOTE 188 Item 375. LOTE 189 Item 377. LOTE 190 Item 379. LOTE 191 Item 381. LOTE 192 Item 383. LOTE 193 Item 385. LOTE 194 Item 387. LOTE 195 Item 389. LOTE 196 Item 391. LOTE 197 Item 393. LOTE 198 Item 395. LOTE 199 Item 397. LOTE 200 Item 399. LOTE 201 Item 401. LOTE 202 Item 403. LOTE 203 Item 405. LOTE 204 Item 407. LOTE 205 Item 409. LOTE 206 Item 411. LOTE 207 Item 413. LOTE 208 Item 415. LOTE 209 Item 417. LOTE 210 Item 419. LOTE 211 Item 421. LOTE 212 Item 423. LOTE 213 Item 425. LOTE 214 Item 427. LOTE 215 Item 429. LOTE 216 Item 431. LOTE 217 Item 433. LOTE 218 Item 435. LOTE 219 Item 437. LOTE 220 Item 439. LOTE 221 Item 441. LOTE 222 Item 443. LOTE 223 Item 445. LOTE 224 Item 447. LOTE 225 Item 449. LOTE 226 Item 451. LOTE 227 Item 453. LOTE 228 Item 455. LOTE 229 Item 457. LOTE 230 Item 459. LOTE 231 Item 461. LOTE 232 Item 463. LOTE 233 Item 465. LOTE 234 Item 467. LOTE 235 Item 469. LOTE 236 Item 471. LOTE 237 Item 473. LOTE 238 Item 475. LOTE 239 Item 477. LOTE 240 Item 479. LOTE 241 Item 481. LOTE 242 Item 483. LOTE 243 Item 485. LOTE 244 Item 487. LOTE 245 Item 489. LOTE 246 Item 491. LOTE 247 Item 493. LOTE 248 Item 495. LOTE 249 Item 497. LOTE 250 Item 499. LOTE 251 Item 501. LOTE 252 Item 503. LOTE 253 Item 505. LOTE 254 Item 507. LOTE 255 Item 509. LOTE 256 Item 511. LOTE 257 Item 513. LOTE 258 Item 515. LOTE 259 Item 517. LOTE 260 Item 519. LOTE 261 Item 521. LOTE 262 Item 523. LOTE 263 Item 525. LOTE 264 Item 527. LOTE 265 Item 529. LOTE 266 Item 531. LOTE 267 Item 533. LOTE 268 Item 535. LOTE 269 Item 537. LOTE 270 Item 539. LOTE 271 Item 541. LOTE 272 Item 543. LOTE 273 Item 545. LOTE 274 Item 547. LOTE 275 Item 549. LOTE 276 Item 551. LOTE 277 Item 553. LOTE 278 Item 555. LOTE 279 Item 557. LOTE 280 Item 559. LOTE 281 Item 561. LOTE 282 Item 563. LOTE 283 Item 565. LOTE 284 Item 567. LOTE 285 Item 569. LOTE 286 Item 571. LOTE 287 Item 573. LOTE 288 Item 575. LOTE 289 Item 577. LOTE 290 Item 579. LOTE 291 Item 581. LOTE 292 Item 583. LOTE 293 Item 585. LOTE 294 Item 587. LOTE 295 Item 589. LOTE 296 Item 591. LOTE 297 Item 593. LOTE 298 Item 595. LOTE 299 Item 597. LOTE 300 Item 599. LOTE 301 Item 601. LOTE 302 Item 603. LOTE 303 Item 605. LOTE 304 Item 607. LOTE 305 Item 609. LOTE 306 Item 611. LOTE 307 Item 613. LOTE 308 Item 615. LOTE 309 Item 617. LOTE 310 Item 619. LOTE 311 Item 621. LOTE 312 Item 623. LOTE 313 Item 625. LOTE 314 Item 627. LOTE 315 Item 629. LOTE 316 Item 631. LOTE 317 Item 633. LOTE 318 Item 635. LOTE 319 Item 637. LOTE 320 Item 639. LOTE 321 Item 641. LOTE 322 Item 643. LOTE 323 Item 645. LOTE 324 Item 647. LOTE 325 Item 649. LOTE 326 Item 651. LOTE 327 Item 653. LOTE 328 Item 655. LOTE 329 Item 657. LOTE 330 Item 659. LOTE 331 Item 661. LOTE 332 Item 663. LOTE 333 Item 665. LOTE 334 Item 667. LOTE 335 Item 669. LOTE 336 Item 671. LOTE 337 Item 673. LOTE 338 Item 675. LOTE 339 Item 677. LOTE 340 Item 679. LOTE 341 Item 681. LOTE 342 Item 683. LOTE 343 Item 685. LOTE 344 Item 687. LOTE 345 Item 689. LOTE 346 Item 691. LOTE 347 Item 693. LOTE 348 Item 695. LOTE 349 Item 697. LOTE 350 Item 699. LOTE 351 Item 701. LOTE 352 Item 703. LOTE 353 Item 705. LOTE 354 Item 707. LOTE 355 Item 709. LOTE 356 Item 711. LOTE 357 Item 713. LOTE 358 Item 715. LOTE 359 Item 717. LOTE 360 Item 719. LOTE 361 Item 721. LOTE 362 Item 723. LOTE 363 Item 725. LOTE 364 Item 727. LOTE 365 Item 729. LOTE 366 Item 731. LOTE 367 Item 733. LOTE 368 Item 735. LOTE 369 Item 737. LOTE 370 Item 739. LOTE 371 Item 741. LOTE 372 Item 743. LOTE 373 Item 745. LOTE 374 Item 747. LOTE 375 Item 749. LOTE 376 Item 751. LOTE 377 Item 753. LOTE 378 Item 755. LOTE 379 Item 757. LOTE 380 Item 759. LOTE 381 Item 761. LOTE 382 Item 763. LOTE 383 Item 765. LOTE 384 Item 767. LOTE 385 Item 769. LOTE 386 Item 771. LOTE 387 Item 773. LOTE 388 Item 775. LOTE 389 Item 777. LOTE 390 Item 779. LOTE 391 Item 781. LOTE 392 Item 783. LOTE 393 Item 785. LOTE 394 Item 787. LOTE 395 Item 789. LOTE 396 Item 791. LOTE 397 Item 793. LOTE 398 Item 795. LOTE 399 Item 797. LOTE 400 Item 799. LOTE 401 Item 801. LOTE 402 Item 803. LOTE 403 Item 805. LOTE 404 Item 807. LOTE 405 Item 809. LOTE 406 Item 811. LOTE 407 Item 813. LOTE 408 Item 815. LOTE 409 Item 817. LOTE 410 Item 819. LOTE 411 Item 821. LOTE 412 Item 823. LOTE 413 Item 825. LOTE 414 Item 827. LOTE 415 Item 829. LOTE 416 Item 831. LOTE 417 Item 833. LOTE 418 Item 835. LOTE 419 Item 837. LOTE 420 Item 839. LOTE 421 Item 841. LOTE 422 Item 843. LOTE 423 Item 845. LOTE 424 Item 847. LOTE 425 Item 849. LOTE 426 Item 851. LOTE 427 Item 853. LOTE 428 Item 855. LOTE 429 Item 857. LOTE 430 Item 859. LOTE 431 Item 861. LOTE 432 Item 863. LOTE 433 Item 865. LOTE 434 Item 867. LOTE 435 Item 869. LOTE 436 Item 871. LOTE 437 Item 873. LOTE 438 Item 875. LOTE 439 Item 877. LOTE 440 Item 879. LOTE 441 Item 881. LOTE 442 Item 883. LOTE 443 Item 885. LOTE 444 Item 887. LOTE 445 Item 889. LOTE 446 Item 891. LOTE 447 Item 893. LOTE 448 Item 895. LOTE 449 Item 897. LOTE 450 Item 899. LOTE 451 Item 901. LOTE 452 Item 903. LOTE 453 Item 905. LOTE 454 Item 907. LOTE 455 Item 909. LOTE 456 Item 911. LOTE 457 Item 913. LOTE 458 Item 915. LOTE 459 Item 917. LOTE 460 Item 919. LOTE 461 Item 921. LOTE 462 Item 923. LOTE 463 Item 925. LOTE 464 Item 927. LOTE 465 Item 929. LOTE 466 Item 931. LOTE 467 Item 933. LOTE 468 Item 935. LOTE 469 Item 937. LOTE 470 Item 939. LOTE 471 Item 941. LOTE 472 Item 943. LOTE 473 Item 945. LOTE 474 Item 947. LOTE 475 Item 949. LOTE 476 Item 951. LOTE 477 Item 953. LOTE 478 Item 955. LOTE 479 Item 957. LOTE 480 Item 959. LOTE 481 Item 961. LOTE 482 Item 963. LOTE 483 Item 965. LOTE 484 Item 967. LOTE 485 Item 969. LOTE 486 Item 971. LOTE 487 Item 973. LOTE 488 Item 975. LOTE 489 Item 977. LOTE 490 Item 979. LOTE 491 Item 981. LOTE 492 Item 983. LOTE 493 Item 985. LOTE 494 Item 987. LOTE 495 Item 989. LOTE 496 Item 991. LOTE 497 Item 993. LOTE 498 Item 995. LOTE 499 Item 997. LOTE 500 Item 999. LOTE 501 Item 1001. LOTE 502 Item 1003. LOTE 503 Item 1005. LOTE 504 Item 1007. LOTE 505 Item 1009. LOTE 506 Item 1011. LOTE 507 Item 1013. LOTE 508 Item 1015. LOTE 509 Item 1017. LOTE 510 Item 1019. LOTE 511 Item 1021. LOTE 512 Item 1023. LOTE 513 Item 1025. LOTE 514 Item 1027. LOTE 515 Item 1029. LOTE 516 Item 1031. LOTE 517 Item 1033. LOTE 518 Item 1035. LOTE 519 Item 1037. LOTE 520 Item 1039. LOTE 521 Item 1041. LOTE 522 Item 1043. LOTE 523 Item 1045. LOTE 524 Item 1047. LOTE 525 Item 1049. LOTE 526 Item 1051. LOTE 527 Item 1053. LOTE 528 Item 1055. LOTE 529 Item 1057. LOTE 530 Item 1059. LOTE 531 Item 1061. LOTE 532 Item 1063. LOTE 533 Item 1065. LOTE 534 Item 1067. LOTE 535 Item 1069. LOTE 536 Item 1071. LOTE 537 Item 1073. LOTE 538 Item 1075. LOTE 539 Item 1077. LOTE 540 Item 1079. LOTE 541 Item 1081. LOTE 542 Item 1083. LOTE 543 Item 1085. LOTE 544 Item 1087. LOTE 545 Item 1089. LOTE 546 Item 1091. LOTE 547 Item 1093. LOTE 548 Item 1095. LOTE 549 Item 1097. LOTE 550 Item 1099. LOTE 551 Item 1101. LOTE 552 Item 1103. LOTE 553 Item 1105. LOTE 554 Item 1107. LOTE 555 Item 1109. LOTE 556 Item 1111. LOTE 557 Item 1113. LOTE 558 Item 1115. LOTE 559 Item 1117. LOTE 560 Item 1119. LOTE 561 Item 1121. LOTE 562 Item 1123. LOTE 563 Item 1125. LOTE 564 Item 1127. LOTE 565 Item 1129. LOTE 566 Item 1131. LOTE 567 Item 1133. LOTE 568 Item 1135. LOTE 569 Item 1137. LOTE 570 Item 1139. LOTE 571 Item 1141. LOTE 572 Item 1143. LOTE 573 Item 1145. LOTE 574 Item 1147. LOTE 575 Item 1149. LOTE 576 Item 1151. LOTE 577 Item 1153. LOTE 578 Item 1155. LOTE 579 Item 1157. LOTE 580 Item 1159. LOTE 581 Item 1161. LOTE 582 Item 1163. LOTE 583 Item 1165. LOTE 584 Item 1167. LOTE 585 Item 1169. LOTE 586 Item 1171. LOTE 587 Item 1173. LOTE 588 Item 1175. LOTE 589 Item 1177. LOTE 590 Item 1179. LOTE 591 Item 1181. LOTE 592 Item 1183. LOTE 593 Item 1185. LOTE 594 Item 1187. LOTE 595 Item 1189. LOTE 596 Item 1191. LOTE 597 Item 1193. LOTE 598 Item 1195. LOTE 599 Item 1197. LOTE 600 Item 1199. LOTE 601 Item 1201. LOTE 602 Item 1203. LOTE 603 Item 1205. LOTE 604 Item 1207. LOTE 605 Item 1209. LOTE 606 Item 1211. LOTE 607 Item 1213. LOTE 608 Item 1215. LOTE 609 Item 1217. LOTE 610 Item 1219. LOTE 611 Item 1221. LOTE 612 Item 1223. LOTE 613 Item 1225. LOTE 614 Item 1227. LOTE 615 Item 1229. LOTE 616 Item 1231. LOTE 617 Item 1233. LOTE 618 Item 1235. LOTE 619 Item 1237. LOTE 620 Item 1239. LOTE 621 Item 1241. LOTE 622 Item 1243. LOTE 623 Item 1245. LOTE 624 Item 1247. LOTE 625 Item 1249. LOTE 626 Item 1251. LOTE 627 Item 1253. LOTE 628 Item 1255. LOTE 629 Item 1257. LOTE 630 Item 1259. LOTE 631 Item 1261. LOTE 632 Item 1263. LOTE 633 Item 1265. LOTE 634 Item 1267. LOTE 635 Item 1269. LOTE 636 Item 1271. LOTE 637 Item 1273. LOTE 638 Item 1275. LOTE 639 Item 1277. LOTE 640 Item 1279. LOTE 641 Item 1281. LOTE 642 Item 1283. LOTE 643 Item 1285. LOTE 644 Item 1287. LOTE 645 Item 1289. LOTE 646 Item 1291. LOTE 647 Item 1293. LOTE 648 Item 1295. LOTE 649 Item 1297. LOTE 650 Item 1299. LOTE 651 Item 1301. LOTE 652 Item 1303. LOTE 653 Item 1305. LOTE 654 Item 1307. LOTE 655 Item 1309. LOTE 656 Item 1311. LOTE 657 Item 1313. LOTE 658 Item 1315. LOTE 659 Item 1317. LOTE 660 Item 1319. LOTE 661 Item 1321. LOTE 662 Item 1323. LOTE 663 Item 1325. LOTE 664 Item 1327. LOTE 665 Item 1329. LOTE 666 Item 1331. LOTE 667 Item 1333. LOTE 668 Item 1335. LOTE 669 Item 1337. LOTE 670 Item 1339. LOTE 671 Item 1341. LOTE 672 Item 1343. LOTE 673 Item 1345. LOTE 674 Item 1347. LOTE 675 Item 1349. LOTE 676 Item 1351. LOTE 677 Item 1353. LOTE 678 Item 1355. LOTE 679 Item 1357. LOTE 680 Item 1359. LOTE 681 Item 1361. LOTE 682 Item 1363. LOTE 683 Item 1365. LOTE 684 Item 1367. LOTE 685 Item 1369. LOTE 686 Item 1371. LOTE 687 Item 1373. LOTE 688 Item 1375. LOTE 689 Item 1377. LOTE 690 Item 1379. LOTE 691 Item 1381. LOTE 692 Item 1383. LOTE 693 Item 1385. LOTE 694 Item 1387. LOTE 695 Item 1389. LOTE 696 Item 1391. LOTE 697 Item 1393. LOTE 698 Item 1395. LOTE 699 Item 1397. LOTE 700 Item 1399. LOTE 701 Item 1401. LOTE 702 Item 1403. LOTE 703 Item 1405. LOTE 704 Item 1407. LOTE 705 Item 1409. LOTE 706 Item 1411. LOTE 707 Item 1413. LOTE 708 Item 1415. LOTE 709 Item 1417. LOTE 710 Item 1419. LOTE 711 Item 1421. LOTE 712 Item 1423. LOTE 713 Item 1425. LOTE 714 Item 1427. LOTE 715 Item 1429. LOTE 716 Item 1431. LOTE 717 Item 1433. LOTE 718 Item 1435. LOTE 719 Item 1437. LOTE 720 Item 1439. LOTE 721 Item 1441. LOTE 722 Item 1443. LOTE 723 Item 1445. LOTE 724 Item 1447. LOTE 725 Item 1449. LOTE 726 Item 1451. LOTE 727 Item 1453. LOTE 728 Item 1455. LOTE 729 Item 1457. LOTE 730 Item 1459. LOTE 731 Item 1461. LOTE 732 Item 1463. LOTE 733 Item 1465. LOTE 734 Item 1467. LOTE 735 Item 1469. LOTE 736 Item 1471. LOTE 737 Item 1473. LOTE 738 Item 1475. LOTE 739 Item 1477. LOTE 740 Item 1479. LOTE 741 Item 1481. LOTE 742 Item 1483. LOTE 743 Item 1485. LOTE 744 Item 1487. LOTE 745 Item 1489. LOTE 746 Item 1491. LOTE 747 Item 1493. LOTE 748 Item 1495. LOTE 749 Item 1497. LOTE 750 Item 1499. LOTE 751 Item 1501. LOTE 752 Item 1503. LOTE 753 Item 1505. LOTE 754 Item 1507. LOTE 755 Item 1509. LOTE 756 Item 1511. LOTE 757 Item 1513. LOTE 758 Item 1515. LOTE 759 Item 1517. LOTE 760 Item 1519. LOTE 761 Item 1521. LOTE 762 Item 1523. LOTE 763 Item 1525. LOTE 764 Item 1527. LOTE 765 Item 1529. LOTE 766 Item 1531. LOTE 767 Item 1533. LOTE 768 Item 1535. LOTE 769 Item 1537. LOTE 770 Item 1539. LOTE 771 Item 1541. LOTE 772 Item 1543. LOTE 773 Item 1545. LOTE 774 Item 1547. LOTE 775 Item 1549. LOTE 776 Item 1551. LOTE 777 Item 1553. LOTE 778 Item 1555. LOTE 779 Item 1557. LOTE 780 Item 1559. LOTE 781 Item 1561. LOTE 782 Item 1563. LOTE 783 Item 1565. LOTE 784 Item 1567. LOTE 785 Item 1569. LOTE 786 Item 1571. LOTE 787 Item 1573. LOTE 788 Item 1575. LOTE 789 Item 1577. LOTE 790 Item 1579. LOTE 791 Item 1581. LOTE 792 Item 1583. LOTE 793 Item 1585. LOTE 794 Item 1587. LOTE 795 Item 1589. LOTE 796 Item 1591. LOTE 797 Item 1593. LOTE 798 Item 1595. LOTE 799 Item 1597. LOTE 800 Item 1599. LOTE 801 Item 1601. LOTE 802 Item 1603. LOTE 803 Item 1605. LOTE 804 Item 1607. LOTE 805 Item 1609. LOTE 806 Item 1611. LOTE 807 Item 1613. LOTE 808 Item 1615. LOTE 809 Item 1617. LOTE 810 Item 16

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 1

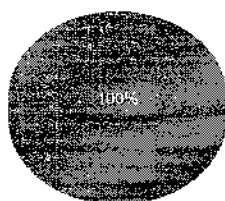
Pesquisa concluída no dia 29/05/2018 09:37:27 (IP: 177.44.161.175)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL	12	R\$34,55	1 Unidade	R\$34,55
	Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$35,00
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$45,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$27,30
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$40,00
5	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$45,00
6	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$15,00
7	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$35,00
8	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$45,00
9	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$27,30
10	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$40,00

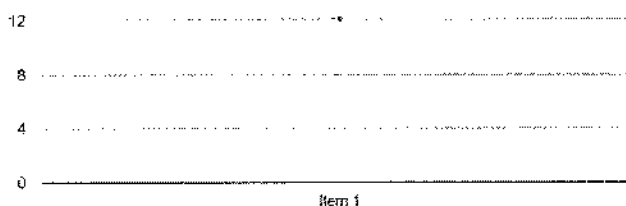
ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$45,00
12	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES	Dispensa de Licitação Nº 10/2018 UASG: 158426	01/02/2018	R\$15,00
Média dos Preços Obtidos: R\$34,55				
Valor Global:				R\$34,55

Valor do item em relação ao total

1) INSEMINAÇÃO...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAL	R\$34,55
---	----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR LIVESTRONG, DA RAÇA HPB	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$35,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTOJIFES

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa

SRP: NÃO

Descrição: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR LIVESTRONG, DA RAÇA HPB

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 1/1

CatSer: 14125-

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.112.481/0001-40

ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO

R\$35,00

* VENCEDOR *

ESPIRITO SANTO - ACPG

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR LIVESTRONG, DA RAÇA HPB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$45,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Data: 01/02/2018 00:00

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de
Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO
CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR
CYCLER, DA RAÇA HPB

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 /
UASG: 158426

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

CatSer: 14125-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.112.481/0001-40 ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
* VENCEDOR * ESPIRITO SANTO - ACPG

R\$45,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR CYCLER, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$27,30

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Data: 01/02/2018 00:00

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de
Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO
CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR
WYNDSOR, DA RAÇA HPB

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 /
UASG: 158426

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

CatSer: 14125-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.112.481/0001-40 ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
* VENCEDOR * ESPIRITO SANTO - ACPG

R\$27,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR WYNDSOR, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$40,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa

Descrição: INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR HEMANN, DA RAÇA HPB

CatSer: 14125 -

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR HEMANN, DA RAÇA HPB Endereço:		

Preço (ComprasNet) 5: Mediana das Propostas Finais R\$45,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa

Descrição: INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR YANK, DA RAÇA HPB

CatSer: 14125 -

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR YANK, DA RAÇA HPB Endereço:		

Preço (ComprasNet) 6: Mediana das Propostas Finais R\$15,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES
Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa
Descrição: INSEMINACAO ARTIFICIAL DE ANIMAL - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR VENTANIA, DA RAÇA HPB
CatSer: 14125-

Data: 01/02/2018 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2018 / UASG: 158426
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Serviço
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR VENTANIA, DA RAÇA HPB
Endereço:

Preço (ComprasNet) 7: Mediana das Propostas Finais R\$35,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES
Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.
Descrição: SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR LIVESTRONG, DA RAÇA HPB
CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas às normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 08(oito) cães de faro.

Data: 01/02/2018 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 / UASG: 158426
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR LIVESTRONG, DA RAÇA HPB
Endereço:

Preço (ComprasNet) 8: Mediana das Propostas Finais R\$45,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.

Descrição: **SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR CYCLER, DA RAÇA HPB**

CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas às normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 03(oito) cães de faro.

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$45,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR CYCLER, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 9: Mediana das Propostas Finais R\$27,30

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.

Descrição: **SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR WYNDSOR, DA RAÇA HPB**

CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas às normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 08(oito) cães de faro.

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPIRITO SANTO - ACPG	R\$27,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR WYNDSOR, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 10: Mediana das Propostas Finais R\$40,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.

Descrição: **SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR HEMANN, DA RAÇA HPB**

CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas às normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 08(oito) cães de faro.

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Serviço

UF: ES

GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO	R\$40,00
* VENCEDOR *	ESPIRITO SANTO - ACPG	

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR HEMANN, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$45,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.

Descrição: **SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR YANK, DA RAÇA HPB**

CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas às normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 08(oito) cães de faro.

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 / UASG: 158426

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Serviço

UF: ES

GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40	ASSOCIACAO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO	R\$45,00
* VENCEDOR *	ESPIRITO SANTO - ACPG	

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR YANK, DA RAÇA HPB

Endereço:

Preço (ComprasNet) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$15,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO
IFES

Data: 01/02/2018 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Despesa com contratação de serviços para manejo reprodutivo do setor de Bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa.

SRP: NÃO

Descrição: **SERVICO VETERINARIO - SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR VENTANIA, DA RAÇA HPB**

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2018 /
UASG: 158426

Lote/Item: 12/1

CatSer: 14001 - Clínica veterinária para a prestação de serviços especializados de tratadores de cães de faro, em condições adequadas de segurança, saúde e higiene, de natureza continuada, para a Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho DIREP da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal SRRF08. A prestação de serviço deverá ocorrer com dedicação exclusiva de mão-de-obra em 01(um) posto de serviço, envolvendo 02(dois) tratadores de cães, em escala de 12 x 36 horas diurno, das 7:00 às 19:00 horas, de segunda a domingo, e com o fornecimento de materiais e produtos, obedecidas as normas regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, para o tratamento de até 08(oito) cães de faro.

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Serviço

UF: ES

GNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.112.481/0001-40 * VENCEDOR *	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO SANTO - ACPG	R\$15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, ARMAZENADO EM PALETA, OBTIDO DO REPRODUTOR VENTANIA, DA RAÇA HPB

Endereço:

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 10h e 00min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 18 de maio de 2018.


Giliene Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

DATA: 15/05/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 DOSES DE SÊMEN BOVINO DE RAÇAS LEITEIRAS.
Valor: 82.500,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2018, de acordo com a Lei nº 3677/2017:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632) F: 504

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1633) F: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
15 MAI 2018
Protocolo nº 1865


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/06/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

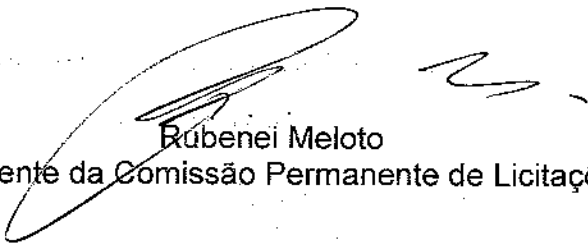
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de insumo agrícola tipo Sêmen Bovino das raças: Holandesa e Jersey, para o Programa de Melhoramento Genético do gado leiteiro de Chopinzinho, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,


Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-80

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

88

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

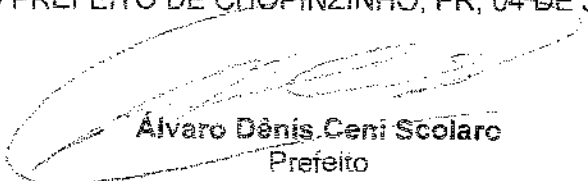
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 254 de 08/01 /2018



Município de Chopinzinho 89

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

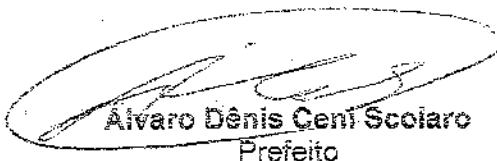
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Martinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Centi Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO**

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1865/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço global por lote, regime de contratação por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e alterações e Legislação Municipal prevista pela Lei complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de junho de 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

PREGÃO

EDITAL Nº __/2018

FORMA: ELETRÔNICA

**AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN
BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY.**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊ-MEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY** mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

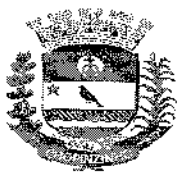
____ de _____ de 2018 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PRLocal da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até ____ de ____ de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ____ de ____ de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-2503 e 32420-2147.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
- d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes interessadas em participar do Certame, declarar a condição de enquadramento como ME e EPP para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
 - 5.6.1. As licitantes deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
 - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
 - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até ____ de _____ de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
 - 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para declarar a vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, lote e lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

goeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) horas**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação;
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_processo.php . (gerar certidão).

13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.1.8 Comprovação de regularidade junto à ASBJA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

13.4.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS):
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco, - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do objeto licitado.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.1.1 O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504 – 1633/F000).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

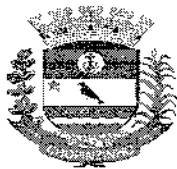
18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kerpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato.
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 05 de junho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da aquisição de doses de sêmen bovino.

A prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O número de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este número aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

-Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

-Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

-Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

-Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons aprumos para transpor estes obstáculos.

-Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema Interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos plantéis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Idevaldo Peretti

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	Quant.	Unid.	Descrição	Unid. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50	15,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.985.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa; Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2,20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50. altura de úbere posterior maior ou igual a 2,20. DPR maior ou igual a 1,60.		
02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa; Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.	20,00	10.000,00
03	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30	20,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.		
04	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 04: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,45. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.	22,00	11.000,00
05	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53).		
			LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1,70. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.		
06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1,15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0 DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00	11.000,00
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas, com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53).		
			LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo; Células somáticas menor ou igual a 2,92; Vida produtiva positiva.		
08	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53).	22,00	11.000,00
			LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo; Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.		
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$					82.500,00

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues da seguinte forma:

2.1.1 – Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600****85.560-000****CHOPINZINHO****PARANÁ**

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.4.1. Preço;
 - 3.4.2. Quantidade;
 - 3.4.3. Descrição dos produtos;
 - 3.4.4. Pagamento;
 - 3.4.5. Validade da proposta;
 - 3.4.6. Local de entrega.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega:

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na..... nº..... C.N.P.J. nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: _____ (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº __/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua: _____, Cidade de _____, Estado _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº __/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY, sendo:

LOTE	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %, Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50. altura de úbere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.		
03	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96. Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,42. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.		
04	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1.0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 1.10. Facilidade de parto de no máximo de 6.0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5.0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1.40.		
05	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 2.0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1.10. Facilidade de parto de no máximo de 7.5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2.50, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1.40.		
06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ- 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 06: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1,15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses.		
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. JPI maior ou igual a 110. PTA tipo positivo. Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%. Característica leiteira positiva. Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.		
08	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões; em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53).		
			LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1:50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%. Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.		
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$		

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº __/2018 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital ___/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504 – 1633/F000).

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues da seguinte forma:

Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Proscópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financia-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº ____/2018 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

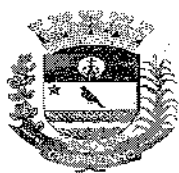
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, por intermédio do senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2018.

Alvaro Dênis Ceni, Scolaro

PREFEITO

CONTRATANTE

Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CHOPINZINHO

Empresa

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)..... inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº no Município Estado neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros:

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná, ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente:

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) - Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) - Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

130

REMESSA

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, às 13:30 horas, faço REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e Parecer Jurídico sobre Minuta de Edital, do que lavro o presente termo.

Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria nº 075/2017

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 14h30min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 11 de junho de 2018.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao, **Sr. Procurador Municipal Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 118/2018

Edital nº _ /2018

Pregão Eletrônico

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de doses de sêmen bovino. (Fls. 03)

Justificativa, às fl. 04-06.

Apontamento Preliminar de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Fls. 08-16), recomendando boas práticas à Administração por conta do processo Licitatório na modalidade Pregão 22/2017, em que foram apontadas possíveis falhas na elaboração do termo de referência, no que tange à descrição do objeto, e pesquisa de mercado para fins de estabelecimento do valor de referência do objeto possivelmente insuficiente.

Solução de inconformidades quanto à prestação de informações ao TCE/PR- nº APA n 4077. (Fls. 17-21).

Resposta do TCE/PR com o relatório, fundamentos, recomendações e conclusão acerca da APA nº 4077. (Fls. 26-32).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório à fl. 58.

O Termo de Referência juntado às fls. 33/36.

Foram carreados orçamentos às fls. 37/49 com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Veiculadas, ainda, contratações similares de outros entes públicos (Fls. 50-85).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 86)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade PREGÃO (fl. 87).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fl. 90).

A Minuta do Edital de Licitação, Contrato e Anexos foram juntados às fls. 88/112 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato e penalidades.

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Considerando as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na APA 4077, em que se recomenda que sejam diversificadas as fontes de pesquisa de mercado para fins de se estabelecer o valor de referência dos itens a serem adquiridos, foram juntadas aos autos contratações similares de outros entes públicos.

Contudo a Secretaria, para fins de se estabelecer o valor de referência dos itens a serem contratados, apenas considerou os orçamentos de possíveis fornecedores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



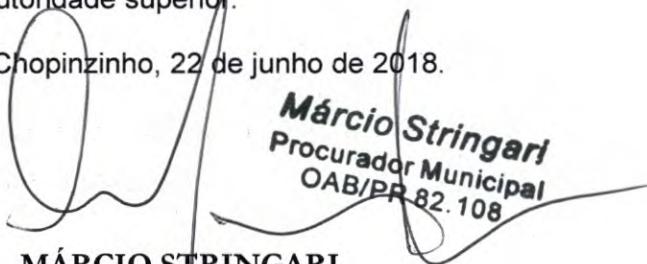
Destarte, antes da análise de mérito, faz-se necessário que a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente informe porque não considerou a pesquisa das contratações similares de outros entes, para fins de composição do valor de referência, considerando as recomendações contidas na referida APA.

Indique, ainda, o nome do servidor responsável pela realização da pesquisa de mercado.

Após, retornem os autos à procuradoria para parecer conclusivo.

À consideração da autoridade superior.

Chopinzinho, 22 de junho de 2018.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/PR nº 82.108



REMESSA

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Agricultura** que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE**

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Chopinzinho, 27 de junho de 2018

Em atenção ao despacho do Processo Licitatório, datado de 22 de junho de 2018, subscrito por Márcio Stringari, consideramos o que segue:

As recomendações expedidas pelo tribunal de contas, citadas no despacho, constituem-se meramente recomendações, podendo serem acatadas ou refutadas.

Neste viés, entendemos que algumas das orientações já foram acatadas ao citar no referido termo de referência, onde estão contempladas exigências físicas quanto a apresentação do produto a ser entregue de acordo com exigência da ASBIA e da Instrução Normativa nº 53. Com relação à composição de preços máximo, por item estar contemplado, apenas com os orçamentos de possíveis fornecedores, salientamos que tal prática, decorre desde o ano de 1996 quando iniciou-se a aquisição deste insumo, e ainda constitui-se prática rotineira na grande maioria dos certames licitatórios praticados pela administração pública e numa análise numérica de valores, apresentam similaridades, com os valores praticados, por outros entes públicos circunvizinhos a nós. Seguramente torna-se difícil a comparação meramente pecuniária, visto neste tipo de aquisição, de material de origem biológica, aonde por nossa solicitação estão subdivididos, em 8 lotes específicos, exatamente para atender as exigências zootécnicas, dos animais leiteiros, que compõem os diferentes rebanhos, dos nossos produtores rurais, destacando que, estas caracterizações estão amplamente descritas quando da elaboração da justificativa desta aquisição.

Quanto as solicitações dos orçamentos foram encaminhados por mim, utilizando os endereços de email agricultura@chopinzinho.pr.gov.br e zootecnia_chopinzinho@hotmail.com


Idevaldo Peretti

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Recebido 27/06/2018, por Cristiani, Assessora Técnica Jurídica

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 27 de junho de 2018.



Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari** do que lavro o presente termo.



Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Assessora Técnica Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo: 118/2018 – Pregão Presencial.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para abertura do Processo Licitatório n.º 118/2018 – Pregão Presencial – à apreciação desta Procuradoria para emissão de parecer referente a aquisição de insumo agrícola tipo Sêmen Bovino, raças Holandesa e Jersey.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente apresentou justificativa (fls.04/06), ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição, tendo em vista que o Município de Chopinzinho implantou o Programa de inseminação artificial em bovinos desde o ano de 1996, visto que continua incentivando o incremento da Programação de Inseminação Artificial- PIA, através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários. Acrescentou que atualmente são mantidos 20 (vinte) botijões comunitários pelo Município e mais de 52 (cinquenta e dois) botijões de produtores parceiros do programa PIA.

Apontamento Preliminar de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 08/16), recomendando boas práticas à Administração por conta do Processo Licitatório na modalidade Pregão n. 22/2017, em que foram apontadas possíveis falhas na elaboração do termo de referência, no que tange à descrição do objeto e pesquisa de mercado para fins de estabelecimento do valor de referência do objeto possivelmente insuficiente.

Solução de inconformidades quanto à prestação de informações ao TCE/PR – APA n. 4077 (fls. 17-21).

Resposta do TCE/PR com o relatório, fundamentos, recomendações e conclusão acerca da APA n. 4077 (fls. 26-32).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO



O Exmo. Sr. Prefeito autorizou a abertura de Procedimento Licitatório à fl. 58.

O termo de referência e os respectivos orçamentos encontram-se acostados em fls. 33/49.

Veiculadas, ainda, contratações similares de outros entes públicos (fls. 50/85).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 86).

A Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade PREGÃO (fl. 87).

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão na forma presencial do tipo Menor Preço e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fl. 90).

A Minuta do Edital de Licitação, Contrato e Anexos foram juntados às fls. 88/112 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do registro de preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do registro de preços e penalidades.

Esta Procuradoria manifestou-se às fls. 138/140, solicitando à Secretaria Solicitante para que informasse o motivo de não ter considerado a pesquisa das contratações similares de outros entes para fins de composição do valor de referência, bem como para que indicasse o nome do servidor responsável pela realização da pesquisa de mercado.

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em resposta, informou que algumas orientações já foram acatadas, sendo que o Termo de Referência contempla as exigências físicas quanto a apresentação do produto,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3891

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



a ser entregue de acordo com exigência da ASBIA e da Instrução Normativa n.º 53.

Com relação à composição dos preços, salientou que tal prática decorre desde o ano de 1996, quando iniciou-se a aquisição deste insumo e, ainda, constitui-se prática rotineira na grande maioria dos certames licitatórios praticados pela Administração Pública. Sobre a análise numérica de valores, informou que apresentam similaridades com os valores praticados por outros entes públicos próximos ao Município de Chopinzinho. Acrescentou que torna-se difícil a comparação meramente pecuniária, visto que nesse tipo de aquisição de material de origem biológica, na qual subdivide-se em 8 lotes específicos exatamente para atender as exigências zootécnicas dos animais leiteiros que compõem os diferentes rebanhos dos produtores rurais, destacando que estas caracterizações estão amplamente descritas quando da elaboração da justificativa da aquisição (fl. 142).

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Inicialmente cumpre novamente ressaltar a relevância de se diversificar as fontes de pesquisa para se chegar a um fidedigno valor de mercado dos bens, serviços e obras por parte da Administração Pública, conforme orientação dos órgão de controle externo.

No caso em análise, entendemos que a pesquisa de mercado, com utilização de contratos de outros entes públicos se prestou a corroborar os orçamentos de possíveis fornecedores, ainda que não tenham sido utilizados como valor de referência.

Considerando que a composição das doses de sêmen são peculiares a cada caso específico, entendo justificada a não utilização dos valores encontrados nos referidos contratos públicos.

No que se refere aos documentos dos autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpen, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

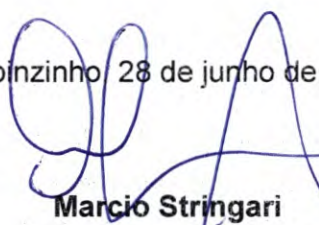
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor (Grifou-se).

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Chopinzinho, 28 de junho de 2018.


Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque**.

Cristiani Scarlot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



PROCESSO N.º 118/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 463/2018/PG-FLSA

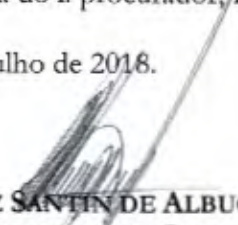
1. O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 143/146, da lavra do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 02 de julho de 2018.


FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



REMESSA

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos** que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

PREGÃO

EDITAL Nº 65/2018

FORMA: ELETRÔNICA

**AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN
BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY.**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 65/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018****DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2018****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná****www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊ-MEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY mediante as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**28 de agosto de 2018 às 10h00min****UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR****Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 1519, de 09/01/2018.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 28 de agosto de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de agosto de 2018 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-2503 e 32420-2147.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
- d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes interessadas em participar do Certame, declarar a condição de enquadramento como ME e EPP para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 28 de agosto de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para declarar a vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, lote e lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

goeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar (CONTROLE SOCIAL - TCE/PR).

13.4.1.8 Comprovação de regularidade junto à ASBIA – Associação Brasileira de Inseminação Artificial.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**14 – DOS RECURSOS**

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.1.1 O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504 – 1633/F000).

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solici-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.
- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

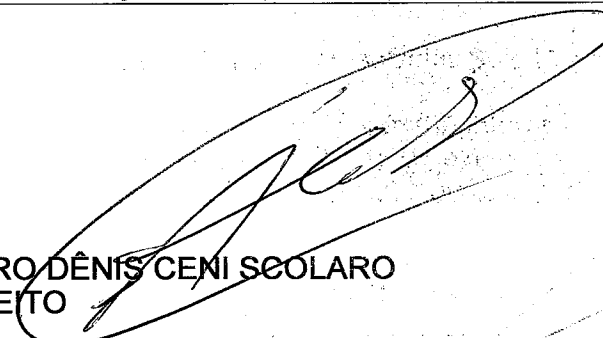
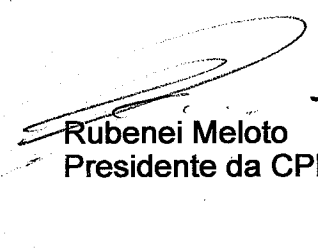
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2018.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO
Rubenei Meloto
Presidente da CPL
Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da aquisição de doses de sêmen bovino.

A prefeitura Municipal de Chopinzinho implantou o programa de inseminação artificial em bovinos no ano de 1996 e até os dias de hoje continua incentivando o incremento de PIA (Programa de Inseminação Artificial), através da compra e doação de sêmen para os botijões comunitários, comodados com as associações de produtores, geridos pelos inseminadores comunitários. Hoje são mantidos 20 botijões comunitários pelo município e mais 52 botijões de produtores parceiros do programa PIA.

O numero de inseminações é de aproximadamente 6.000 ao ano e a tendência é de que este numero aumente, pois os produtores são incentivados a aderir ao PIA, através de palestras, cursos e encontro de produtores ao decorrer do ano.

Desde o início do programa procuramos adquirir sêmen de qualidade e de touros que comprovadamente sejam melhoradores do plantel existente, e por isso exigimos provas de touros que estejam inscritos em organizações de reconhecimento internacional, visando o máximo possível de confiabilidade. Os itens exigidos nas especificações são de acordo com o que julgamos o que melhor se enquadra para a melhoria do plantel existente no município, como descrevemos a seguir:

Quando pedimos forma leiteira, pretendemos que as provas dos touros nos deem garantias que suas filhas apresentem características que as descrevam com aptidão leiteira.

-Quando pedimos quantidade de leite, solicitamos que as provas dos touros nos forneçam garantias de confiabilidade que as filhas das vacas inseminadas, irão produzir mais que as mães. Como temos variações em nosso rebanho, visamos sêmen de diferentes touros, de acordo com as características de cada animal.

-Quando solicitamos um índice de PTA tipo (capacidade prevista de transmissão) esperamos que as filhas apresentem melhora sensível na qualidade do leite.

- Onde exigimos facilidade de parto e para evitar problemas na hora do parto, que podem prejudicar a vaca e a cria, pois são inseminadas novilhas e vacas de diferentes tamanhos e conformação.

-Quando exigimos itens ligados a composição de úbere positivo queremos garantir que as fêmeas que vão nascer possuam úberes mais resistentes que suas mães e com isso aumente a longevidade das vacas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

-Quando exigimos composto de pernas e pés positivos é que a criação do gado é feito em regime extensivo e muitas vezes em pastagens localizadas em áreas dobradas e com algumas pedras, então as vacas necessitam de bons apurmos para transpor estes obstáculos.

-Quando solicitamos contagem de células somáticas, (incidência de mastite) desejamos sêmen de touros que reduzam esta incidência nos rebanhos.

- Aonde solicitamos TPI, que são um conjunto de multicaracterísticas, que incorporam produção, manejo, tipo e características individuais nos compostos de proteína e gordura no leite produzido pelas filhas deste touro.

Justifica-se a escolha pelo sistema interbull/Dairy-bulls em base americana, pois é o único sistema que unifica todas as provas(ou seja todas da mesma base genética) e também empresa filiada a ASBIA (associação brasileira de inseminação artificial), nas quais controlam o padrão de qualidade do sêmen comercializado no Brasil. Ao longo destes anos o programa de inseminação artificial (PIA) obteve um ganho genético e nosso rebanho leiteiro aumentou sensivelmente, hoje estamos entre os maiores produtores de leite da nossa região, por isso precisamos contar com uma gama de touros provados muito grande, de varias empresas e de origens diferentes. Além dessa diversidade genética a que se tem acesso através desse sistema de seleção, entendemos que se faz necessário estes parâmetros exigidos. Os beneficiários estão satisfeitos e elogiam o programa, visto que a melhora do rebanho em termos de genética é muita significativa. Pretendemos continuar a evolução dos nossos plantéis, e com isso o aumento na produção de leite e consequentemente na renda do produtor.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTERBULL

A consistente expansão do intercambio de germoplasma de bovinos de leite e a competitividade entre os programas de seleção, resultaram na necessidade de se avaliar precisamente touros testados em diferentes países, com distintos objetivos de seleção, métodos e condições de ambiente para as características economicamente importantes. Esta necessidade, percebida desde a década de 1980, promoveu a criação do interbull, com o objetivo de organizar a coleta e disseminação de informações sobre as metodologias de avaliação genética de seleção de bovinos de leite praticada em diferentes países.

O international Bull evaluation service(INTERBULL) é uma organização sem fins lucrativos, responsável pela promoção, desenvolvimento e padronização das avaliações genéticas internacionais em bovinos. É um sub-comitê permanente do ICAR(International Committee for Animal Recording), que por sua vez está vinculado a Food and Agriculture Organization(FAO). O interbull, está instalado na cidade de Uppsala, Suécia.

A primeira avaliação genética internacional foi realizada em 1995 e contemplou apenas algumas características produtivas (leite, gordura e proteína). Em agosto de 1999 foram iniciadas as avaliações para as características de conformação. Posteriormente, em maio de 2001, foram disponibilizadas as avaliações genéticas para duas características funcionais: contagem de células somáticas (escore) e resistência à mastite.

Em 2004 foram iniciadas as avaliações genéticas para longevidade e, em 2005, para facilidade de parto. Atualmente são realizados estudos para se disponibilizar as avaliações para características de fertilidade, velocidade de ordenha e temperamento em 2008/2009.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As avaliações genéticas internacionais são realizadas três vezes ao ano (dezembro, abril e agosto) e medem o mérito genético entre países para características de interesse econômico. O atual sistema para as avaliações genéticas internacionais de touros das raças leiteiras é baseado na análise conjunta de resultados das avaliações genéticas nacionais, considerando os resultados de cada país, como características distintas.

O interbull recebe as avaliações genéticas de cada característica/raça dos países participantes e aplicando a metodologia MACE (Multiple Across Country Evaluation) desenvolvida pelo Prof. Larry Schaeffer, da Universidade de Guelph – Canadá, realiza o cálculo das avaliações genéticas internacionais. O MACE tem duas características importantes:

- a) Usa todos os relacionamentos de parentesco entre animais dentro e entre populações;
- b) Considera a possibilidade de interação genótipo e ambiente, ao utilizar as correlações genéticas entre países, o que possibilita aos touros ter desempenho melhor (ou pior) em determinados ambientes (países) do que em outros.

A metodologia MACE permite a comparação direta de touros internacionais e touros nacionais em uma escala comum, pertinente a cada país. Os resultados são apresentados para cada país separadamente, com os méritos genéticos dos touros expressos em suas próprias unidades/escalas e relativos a própria base genética. Portanto, não existe uma única lista internacional de touros. As avaliações genéticas são específicas para característica/raça de cada país participante.

As avaliações genéticas do interbull tem grande valor para a indústria leiteira mundial, permitindo os produtores de leite selecionar os touros mais adequados para suas necessidades a partir de uma população mundial. Um produtor de um país participante do interbull pode obter provas dos melhores touros utilizados internacionalmente com base no desempenho de sua própria progênie nas condições dos sistemas de produção do seu país.

Idevaldo Peretti

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50	15,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Korpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa. Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. Composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,20. DPR maior ou igual a 1,60.		
02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.	20,00	10.000,00
03	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30	20,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.		
04	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 5,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.	22,00	11.000,00
05	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.		
06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00	11.000,00
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30	22,00	11.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53).		
			LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.		
08	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53).	22,00	11.000,00
			LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.		
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					82.500,00

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues da seguinte forma:

2.1.1 – Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.4.1. Preço;
 - 3.4.2. Quantidade;
 - 3.4.3. Descrição dos produtos;
 - 3.4.4. Pagamento;
 - 3.4.5. Validade da proposta;
 - 3.4.6. Local de entrega;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega:

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na.....
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

ANEXO - III

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Local e data

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua: _____, Cidade de _____, Estado _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 65/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY, sendo:

LOTE	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de ubere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.		
03	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.		
04	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.		
05	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1.70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.		
06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.993.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kürpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1,15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses		
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%; vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%. JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.		
08	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades; motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53).		
			LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.		
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$		

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 65/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 65/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504 – 1633/F000).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues da seguinte forma:

Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiad



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 65/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização; O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho, por intermédio do senhor Ivaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.895.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
PREFEITO
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua nº no Município Estado neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

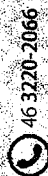
Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

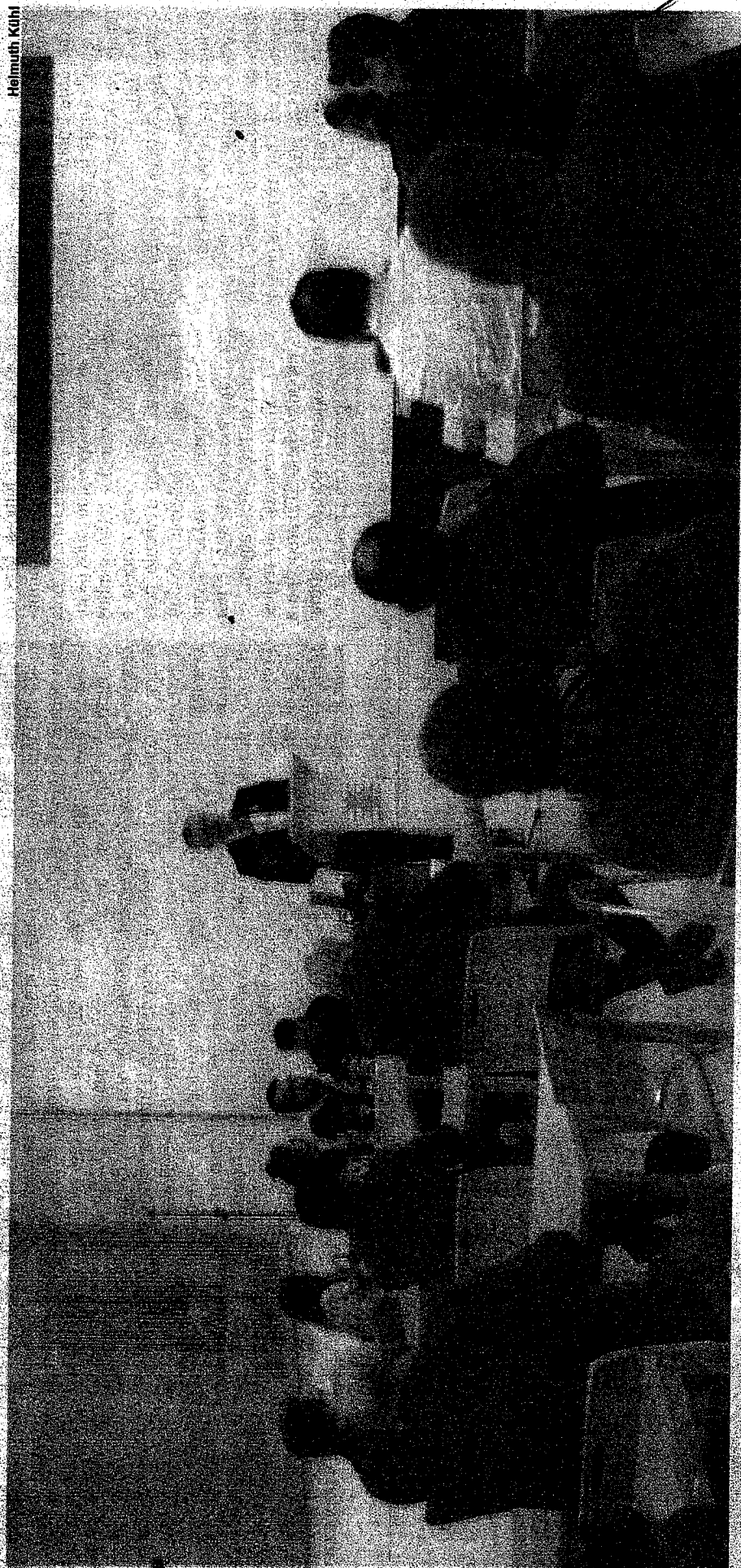
PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7200

R\$ 2,50

Fiep lança Aceleradora

Heimuth Kuhl



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLHA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
DATA: 23/07/18
HORÁRIO: 09:00
ABERTURA: 09:08/18
COM OBRIGANDO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, conforme disposto no Edital nº 001/2018, HOMOLOGAÇÃO e item a seguir ao licitante vencedor:
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL
01 VALDOMIRO CAPRINI ME 21,00 6.300,00
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL
VALDOMIRO CAPRINI ME 6.300,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação de R\$ 6.300,00 (seis mil e trzentos reais). Coronel Vítia, 09 de agosto de 2018. Frank Aylton Saldanha, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 65/2018, Forma Presencial, Data de Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SEMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, ou no Site: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 66/2018, Forma Presencial, Data de Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, ou no Site: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 - FORMA: ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão, Edital nº 67/2018, Forma: Eletrônica, Data de Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atendimento aos Programas, TFD, NASF e MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Pregão da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 68/2018, Forma Presencial, Data de Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "BOM CRIEIO". Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 69/2018, Forma Presencial, Data de Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 33.550,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no: Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 11/2018, Data de Licitação: Dia 31 de agosto de 2018, Horário: 14:00 (quatro) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRIO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.550,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

MUNICÍPIO DE MARÍPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018. CONCORRÊNCIA Nº 82/2018.
EMPRESA: Solimar Geminiani de Souza 04717200977, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.692.409/0001-35, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua Sale, nº 153, bairro grifolo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripolis, Estado do Paraná.
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Da utilização do Registro de Preços: poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos da Administração Pública Municipal. Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção da Previdência Social/Manutenção do Conselho - Fonte (0000-10000-0000) - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 18.544.019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. - 33.900 - Material de Consumo - Fonte (000). Das Obrigações: Da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Da Gestora da Ata: Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessora II do Município de Maripolis. O produto a ser fornecido é: item 76, com o valor total de R\$ 4.650,00. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Maripolis - Contratante - Neurol Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Maripolis, 06 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Justificativa de Inexigibilidade em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.130.953/0001-07, com sede na Traversa A. Borges, 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025-8200, para prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A prestação de serviços executados pela entidade atende as necessidades locais, com estrutura compatível com a qualidade dos serviços especializados necessários. A oferta dos Serviços está instalada no próprio município, facilitando assim o acesso às pessoas com deficiência e suas famílias no atendimento e acompanhamentos por parte da equipe técnica especializada no trato das limitações do público alvo. De acordo com a Lei 13.019, Art.31, será inexigível, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade de específica, como é o caso da entidade descrita acima. É a única entidade que presta serviços de atendimento e proteção especializada para segmento populacional, inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Pato Branco, 13 de julho de 2018. Município de Pato Branco Augustinho Zucchi - Prefeito e Secretária Municipal de Assistência Social - Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao Art. 32 § 1º da Lei 13.019 e ao Decreto Municipal 8117/2017 em seu Art.27 § 1º conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Albergue Bom Samaritano, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.229/0001-02 com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro-Morumbi, Pato Branco, CEP: 85.5507-030 em Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-3773, o qual é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, sendo serviço de natureza TST, com as seguintes descrições:			
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	79.000,00	PO - 16% PG - 36% PR - 44%
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %	31.250,00	PO - 22% PG - 36% PR - 45%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	30.000,00	PO - 17% PG - 32% PR - 46%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	91.750,00	PO - 22% PG - 36% PR - 46%
GL Bomêas Infância Betânia Eireli, com as seguintes descrições:			
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	8.000,00	PO - 17% PG - 32% PR - 42%
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	5.000,00	PO - 12% PG - 21% PR - 41%
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	32.500,00	PO - 16% PG - 31% PR - 46%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	17.000,00	PO - 17% PG - 32% PR - 37%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	15.000,00	PO - 16% PG - 31% PR - 38%
Rodo Serviço Veículos e Peças Ltda, com as seguintes descrições:			
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	20.000,00	PO - 21% PG - 27% PR - 37%
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ONIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	45.000,00	PO - 21% PG - 26% PR - 37%
Tecnosampa, 09 de agosto de 2018. LESSER CANAN DORTOLI Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, - TORNAR PÚBLICO: I-A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou:

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA FRANCESCHI BASTIANI	1º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 08 DE AGOSTO 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod275149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo edital nº 034/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, - TORNAR PÚBLICO: I-A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram:

CARGO: Agente de Endemias

CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DA ROSA SILVA	1º
EDUARDA APARECIDA FRIZON	2º

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 08 DE AGOSTO 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod275150

EDITAL Nº 035/2018 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 013/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no item 16.8, transcrito a seguir, do edital de abertura:

16.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista;

CONSIDERANDO ainda, que alguns candidatos convocados optaram por não assumirem sua vaga alterada para o final da lista, - RESOLVE:

Art. 1º–Divulgar a classificação dos candidatos remanescentes, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA, com a nota final e classificação atual.

Art. 2º–As listas dos candidatos a que se refere o Art. 1º do presente edital constam no respectivo anexo abaixo especificado, publicado no endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php> e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://www.dioems.com.br>.

Art. 3º–Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

ANEXO I

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviária

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
08	23316	Luiz Carlos de Almeida Souza	03/04/1964	78,50
09	25462	Daril de Oliveira	18/02/1980	76,50
10	24861	Claudir Bonfante	13/11/1973	76,50
11	23514	Aldemir José Telpizov	09/09/1970	58,50

Cod276151

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão, Edital nº 66/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod276155

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão, Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica

Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod276156

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO-EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br–Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

Cod276157

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “BALDE CHEIO”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod276158

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial

Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Cod276159

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018

Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Cod276171

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Origem: Tomada de Preços nº 1/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Cod276172

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 52/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora da ARP deverá executar os serviços conforme as normas exigidas no Termo de Referência, no perímetro urbano de Chopinzinho, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elementos de despesas: 1120/F504, 933/F504. GESTORES/ FISCALIS: Roseli A. Scolari Lorenzi e Fernanda Patel. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 294/2018 – LA S SEGURANÇA LTDA–ME Valor Total estimado R\$ 20.820,00. Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod276173

Espécie: Extrato do Contrato 296/2018

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Ondina de Lima Galvão, CPF nº 026.354.289-05. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Sidinei Sergio Pruch. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 08/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ondina de Lima Galvão.

Cod276174

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 110/2018****ATO DO GESTOR
Resolução N.º 110/2018**

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 040/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Luan Mateus da Cruz	10.818(...)	092.827 (...)	Auxiliar Serviços Gerais	07/08/2018

Art. 2.º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/08/2018.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40284718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 65/2018 - AQUISIÇÃO SÊMEN BOVINO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2018. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 28 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R\$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C1BF1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 66/2018 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Valor máximo estimado: R\$ 17.040,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:029106B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 67/2018 - VEÍCULOS SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO - EDITAL Nº 67/2018 – FORMA: ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde para atendimento aos Programas: TFD, NASF E MELHOR EM CASA. Valor máximo: R\$ 326.480,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5024BCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 68/2018 - SERVIÇOS TÉCNICOS
AGROPECUÁRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 68/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “BALDE CHEIO”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 36.960,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CB3A7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 69/2018 - BATERIAS AUTOMOTIVAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 69/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 38.330,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0DA191B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 11/2018 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES ATERRO
SANITÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2018. Data da Licitação: Dia 31 de agosto de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES NO ATERRO SANITÁRIO. Valor Máximo R\$ 27.560,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

200

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY

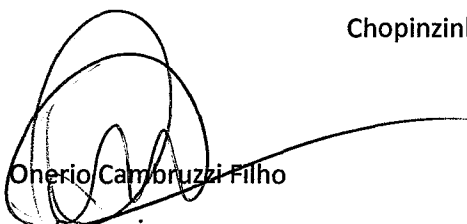
ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 118/2018 – Edital de Pregão Eletrônico 65/2018, para Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey.

Considerando, a ocorrência de sessão pública do referido processo e as propostas apresentadas.

Ante ao exposto, dada a especificidade do objeto, encaminho os autos à Secretaria de Agricultura para conhecimento, análise e posicionamento, via Parecer Técnico acerca do atendimento dos produtos apresentados em relação ao disposto em Edital.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2018.


Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE**

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Memorando nº80/2018 SMAPMA

Chopinzinho 29 de agosto de 2018.

Referente ao Edital de Pregão nº 65/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote para aquisição de sêmen bovino das raças holandesa e Jersey, ocorrido na data de 28/08/2018, com relação as propostas apresentadas, esta Secretaria se posiciona:

Lote 01; a proposta apresentada foi o touro SWISSBEC YODA-P, o qual atende as solicitações contidas no termo de referência.

Lote 02; a proposta apresentada foi o touro SPRUCE-HAVEM STOIC-ET, onde exigia-se para este lote facilidade de parto de no máximo 6,0 e este touro apresenta na prova apresentada facilidade de parto de 6,8, portanto não cumpre o contido no termo de referência.

Lote 06; a proposta apresentada foi o touro FAIRMONT BAYONT ROCKSTAR-ET, o qual atende o contido no termo de referência.

Lote 07; a proposta apresentada foi o touro GRAZELAND LEMONHEAD DEVINCI, que atende o exigido no termo de referência.

Lote 08; a proposta apresentada foi o touro AHLEM VALENTINO MAUI 21838, onde no termo de referência exige-se JPI maior ou igual a 100 e na prova apresentada indica apenas 55 de JPI, portanto não atende o contido no termo de referência.


Idevaldo Peretti

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

QUALITY REPRESENTAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
 HOLANDESA E JERSEY

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME, estabelecida na RUA JOSUE MARQUES MARTINS, 3954, SÃO CARLOS/SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.526.595/0001-32, neste ato representada por empresa GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, cargo PROPRIETÁRIO, RG 43.730.214-3, CPF 337.114.778-95, RUA JOSUE MARQUES MARTINS, 3954, SÃO CARLOS/SP, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
TOTAL				
02	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.	20,00 9.999,99

*facilidade de parto
6,8*

Rua: Josué Marques Martins, 3954.
 São Carlos - SP - Cep 13569-050
 Telefone: (16) 3376-2908 / 99715-5973
 E-mail: qualityrepresenta@gmail.com
 CNPJ 28.526.595/0001-32

QUALITY REPRESENTAÇÕES

06	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0. DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touros com todas as características descritas sendo 500 doses	22,00	10.999,99
----	-----	------	--	-------	-----------

Valor Total R\$ 20.999,98

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Independência de elaboração da Proposta.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: até 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Dados bancários
Banco cooperativo do Brasil – 756
Agencia 4400
Conta 1751-5

São Carlos/SP, 28 de agosto de 2018.

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA
RG : 43.730.214-3
Cargo: Proprietário

Rua: Josué Marques Martins, 3954.
São Carlos - SP – Cep 13569-050
Telefone: (16) 3376-2908 / 99715-5973
E-mail: qualityrepresenta@gmail.com
CNPJ 28.526.595/0001-32

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, estabelecida na rua Nereu Ramos 2036, Centro, Cep 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45) 3224-0257, email: suporte@cogentbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, neste ato representada por Giani Marsal Zan, sócio-gerente, RG 3.957.058-0, CPF 726.971.729-04, residente na rua Terezina 2818, bairro Recanto Tropical, Cep 85.807-140, Cascavel, Paraná, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	500	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses. de sêmen de Touro da raça Holandês, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a,2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60. (Marca: Cogent)	15,00	7.500,00

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

cogent

Brasil

205

7	500	Doses	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. (Marca Cogent)	21,98398	10.991,99
8	500	Doses	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1,50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. (Marca Cogent)	22,00	11.000,00
VALOR TOTAL - R\$					29.491,99

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame e Informa a independência da elaboração da Proposta Comercial.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 3508-4 – Conta Corrente: 68.655-7

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Agosto de 2018.


COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210

CASCABEL - PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCABEL - PARANÁ - CEP: 85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

**Dairy
Bulls**
.com

2018
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)
 [Print This Page](#)

SWISSBEC YODA-P

 Interbull ID: CANM000109890141
 NAAB: 286HO00107

 Date of Birth: 3/22/2016
 Genetic Recessive: 0
 Inbreeding Coef: 10.5

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1430	0.02	59	0.03	51	704	665	722	689.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.7	62%
M. Calving Ease	4.8	59%
Prod Life	6.1	72%
S.cel Score	2.86	75%
Dtr PG Rate	2	71%
Sire StillBirth	7.3	58%
Dtr StillBirth	5.9	58%
Livability	2.2	65%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2575	PTAT	1.9
Reliability	Daughters	Herds	
74%	0	0	

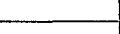
Pedigree:

Sire	S-S-I MONTROSS JED-ET
MGS	MR MOVIE STAR MOGUL 1247
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	3125944539

Codes:

aAa	
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.82
F & L Comp.		1.86
Body Comp.		0.75
Dairy Comp.		1.18
Stature		1.31
Strength		0.84
Body Depth		0.36
Dairy Form		0.75
Rump Angle		0.12
Thurl Width		1.01
R. Legs Side View		-2.16
R. Legs Rear View		1.82
Foot Angle		2.24
Feet & Legs		1.95
F. Udder Att.		2.28
R. Udder Ht.		2.58
R. Udder Width		2.37
Udder Cleft		0.91
Udder Depth		1.84
F. Teat Place.		0.38
R. Teat Place.		0.03
Teat Length		-0.15
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

Note 01

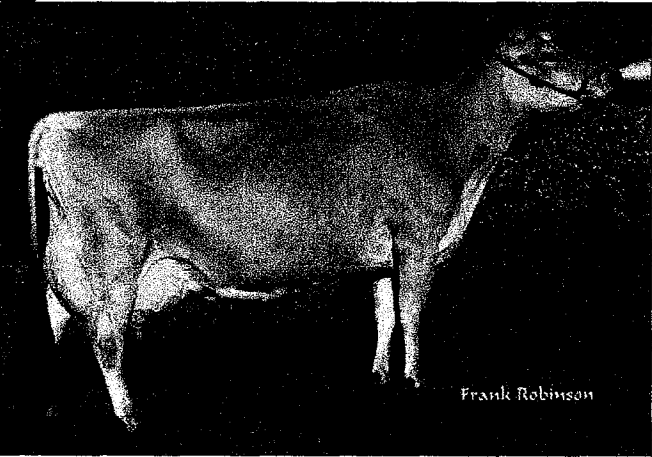
203JE01385 **MAUI**

08/2018 CDCB SUMMARY - GENOMIC NM\$ +189			
Milk	+604	98%R	Fluid Merit \$ +233
Fat	-7	-0.18%	Cheese Merit \$ +169
Protein	+6	-0.08%	Grazing Merit \$ +163
SCS	3.04	97%R	F Effic. +4 Fert. Index +0.9
PL	+4.7	87%R	Livability +3.6 67% Rel
DPR	+0.7	88%R	EFI 9.4% gEFI 9.6%
HCR	+2.2		21980m 4.3% 950f 3.4% 754p
CCR	+0.3		925 Dtrs 87 Herds 100% US

AJCA TYPE SUMMARY			
PTAT +1.90	96%R	JUH+29.5	266 D / 51 H
			JPI +55
Stature	+0.70	Tall	
Strength	+0.50	Strong	
Body Depth		Deep	
Body Form	+0.30	Open Rib	
Rump Angle	+0.90	Sloped	
Thurl Width	-0.10	Narrow	
Rear Legs-Side View	-0.70	Posty	
Rear Legs-Rear View		Straight	
Foot Angle	+1.00	Steep	
Feet & Legs Score		High	
F. Udder Attachment	+2.90	Strong	
Rear Udder Height	+2.10	High	
Rear Udder Width	+0.20	Wide	
Udder Cleft	+0.10	Strong	
Udder Depth	+3.30	Shallow	
Front Teat Placement	+0.60	Close	
Rear Teat Placement		Close	
Teat Length	+0.10	Long	

Sexed **ULTRA 4M**

Conv.

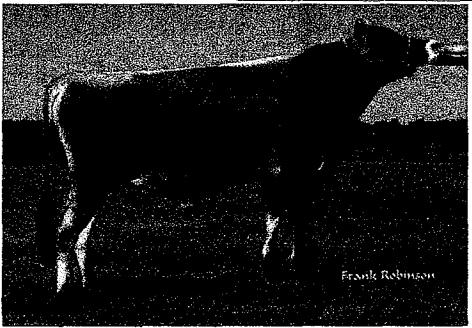


MGGD: Sunset Canyon Lemvig Maid 4-ET

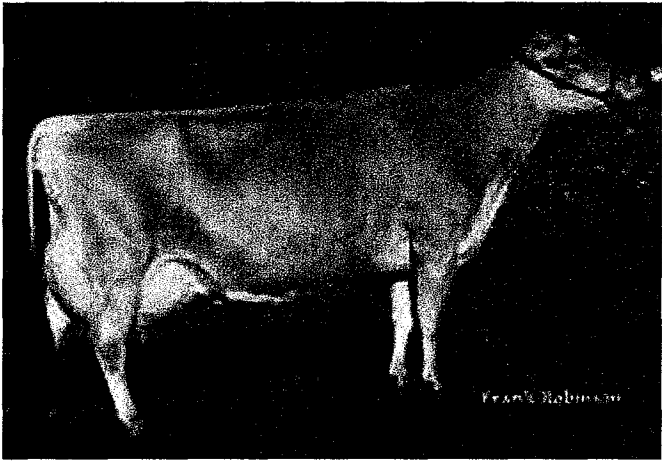
DOB: 11/02/2011

Ahlem Valentino Maui 21838
Valentino x Headline x Legion

208



Sire: All Lynns Louie Valentino-ET
Dam: Ahlem Headline Maid 34174-ET EX-90%
1-09 2x 305d 15200m 5.1 771f 3.5 536p
MGS: Schultz Rescue Headline
MGD: Sunset Canyon Legion L Maid EX-90%
5-06 305d 2x 21520m 5.3 1139f 3.7 797p
MGGS: BW Legion
MGGD: Sunset Canyon Lemvig Maid 4-ET EX-93%
5-02 2x 365d 30508m 7.0 2150f 4.3 1302p



MGGD: Sunset Canyon Lemvig Maid 4-ET EX-93%

Lote ⑧

AHLEM VALENTINO MAUI 21838

Interbull ID: USAM000068951472
NAAB: 203JE01385

Date of Birth: 11/2/2011
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.5

Production Traits [CDCB 08/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	604	-0.18	-7	-0.08	6	189	233	169	163.0	925	87	100	USA-D,08/2018

Management Traits [CDCB 08/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	4.7	87%
S.ccell Score	3.04	97%
Dtr PG Rate	0.7	88%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	3.6	67%

Type Information, AJCA, 08/2018 :

PTI	0	PTAT	1.9
Reliability	Daughters	Herds	
96%	266	51	

Pedigree:

Sire	ALL LYNN'S LOUIE VALENTINO-ET
MGS	SCHULTZ RESCUE HEADLINE
PGS	
Dam	69041380

Codes:

aAa	561342
DMS	234,246

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.70
Strength		0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.30
Rump Angle		0.90
Thurl Width		-0.10
R. Legs Side View		-0.70
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		2.90
R. Udder Ht.		2.10
R. Udder Width		0.20
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		3.30
F. Teat Place.		0.60
Teat Length		0.10
AJCA, 08/2018	-2 -1 0 +1 +2	

2046

SPRUCE-HAVEN STOIC-ET

Interbull ID: USAM000071630809
NAAB: 001HO11048

Date of Birth: 9/10/2012
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 10.0

Production Traits [CDCB 08/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hds	% US Dtrs	Gen. Base
99	1624	-0.08	37	0.05	64	644	581	676	576.0	4192	510	97	USA-I,08/2018

Management Traits [CDCB 08/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.8	99%
M. Calving Ease	6.8	97%
Prod Life	5.4	94%
S.cell Score	2.69	99%
Dtr PG Rate	0.4	97%
Sire StillBirth	7.7	99%
Dtr StillBirth	6.4	98%
Livability	2.4	80%

Type Information, HA-, 08/2018 :

TPI	2485	PTAT	1.93
Reliability	Daughters	Herds	
97%	303	100	

Pedigree:

Sire	GENERATIONS EPIC
MGS	LARS-ACRES SHOT TRIGGER-ET
PGS	
Dam	69517765

Codes:

aAa	351
DMS	234,345

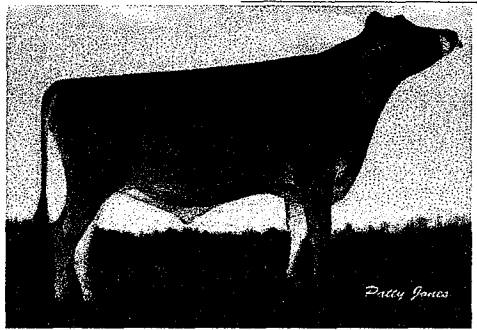
Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.31
F & L Comp.		1.32
Body Comp.		-0.15
Dairy Comp.		0.93
Stature		0.18
Strength		0.11
Body Depth		0.02
Dairy Form		1.00
Rump Angle		-1.83
Thurl Width		1.17
R. Legs Side View		1.94
R. Legs Rear View		0.87
Foot Angle		0.85
Feet & Legs		1.39
F. Udder Att.		2.68
R. Udder Ht.		3.39
R. Udder Width		3.12
Udder Cleft		0.38
Udder Depth		1.12
F. Teat Place.		0.48
R. Teat Place.		-0.14
Teat Length		-0.25
HA-, 08/2018	-2 -1 0 +1 +2	

note 02

08/2018 CDCB SUMMARY - GENOMIC				NM\$ +421
Milk	+885	76%R	Fluid Merit \$	+399
Fat	+52	+0.05%	Cheese Merit \$	+432
Protein	+32	+0.00%	Grazing Merit \$	+378
SCS	2.91	74%R	F Effic. +155	Fert. Index +0.4
PL	+3.9	67%R	Livability -1.0	51% Rel
DPR	+0.6	67%R	EFI 8.3%	gEFI 8.7%
HCR	-0.4			
CCR	+0.6		0 Dtrs 0 Herds	100% US

Grazeland Lemonhead Devinci
Lemonhead x Plus x



211

AJCA TYPE SUMMARY				JPI +126
PTAT +1.70	77%R	JUL+20.4	0 D / 0 H	
Stature	+2.70	Tall	-2 -1 0 1 2	
Strength	+0.90	Strong		
Depth		Deep		
Form	+1.00	Open Rib		
Rump Angle	+0.00	Stoped		
Thurl Width	+1.30	Wide		
Rear Legs-Side View	-0.10	Posty		
Rear Legs-Rear View		Straight		
Foot Angle	+1.00	Steep		
Feet & Legs Score		High		
F. Udder Attachment	+1.60	Strong		
Rear Udder Height	+0.90	High		
Rear Udder Width	+0.80	Wide		
Udder Cleft	+0.80	Strong		
Udder Depth	+1.80	Shallow		
Front Teat Placement	+2.00	Close		
Rear Teat Placement		Close		
Teat Length	+0.20	Long		

Sire: Steinhauers Samson Lemonhead
Dam: Grazeland Plus Devinne

MGS: Sweetie Plus latolas Bold
MGD:

Sexed **ULTRA 4+**

Conv.



Lote 7

Dairy Bulls.com

2018 August Global Dairy Sire Genetic Evaluations

212

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)
 [Print This Page](#)

GRAZELAND LEMONHEAD DEVINCI

Interbull ID: USAM000119413681
NAAB: 224JE02480

Date of Birth: 7/26/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits [CDCB 08/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	885	0.05	52	0.00	32	421	399	432	378.0	0	0	100	USA-D,08/2018

Management Traits [CDCB 08/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.9	67%
S.cel Score	2.91	74%
Dtr PG Rate	0.6	67%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-1	51%

Type Information, AJCA, 08/2018 :

PTI	0	PTAT	1.7
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	STEINHAUERS SAMSON LEMONHEAD
MGS	SWEETIE PLUS IATOLAS BOLD
PGS	DP VALENTINO SAMSON
Dam	118586522

Codes:

aAa	345612
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.70
Strength		0.90
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.00
Rump Angle		0.00
Thurl Width		1.30
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		1.60
R. Udder Ht.		0.90
R. Udder Width		0.80
Udder Cleft		0.80
Udder Depth		1.80
F. Teat Place.		2.00
Teat Length		0.20
AJCA, 08/2018	-2 -1 0 +1 +2	

late 07

FAIRMONT BAYONT ROCKSTAR-ET

Interbull ID: 840M003132554863
NAAB: 001HO12433

Date of Birth: 12/30/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.0

Production Traits [CDCB 08/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
80	1442	0.07	74	0.04	55	868	820	892	870.0	0	0	100	USA-D,08/2018

Management Traits [CDCB 08/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.1	97%
M. Calving Ease	5.4	68%
Prod Life	7.6	76%
S.cell Score	2.79	79%
Dtr PG Rate	4.2	78%
Sire StillBirth	8.2	92%
Dtr StillBirth	8.5	63%
Livability	4.1	69%

Type Information, HA-, 08/2018 :

TPI	2740	PTAT	1.59
Reliability	Daughters	Herds	
79%	0	0	

Pedigree:

Sire	PLAIN-KNOLL DONA BAYONET-ET
MGS	DE-SU DORCY MOONBOY 954-ET
PGS	MR OCD ROBUST DONATELLO-ET
Dam	71624114

Codes:

aAa	243
DMS	126,561

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.94
F & L Comp.		1.41
Body Comp.		-0.50
Dairy Comp.		0.79
Stature		0.15
Strength		-0.09
Body Depth		-0.04
Dairy Form		1.00
Rump Angle		0.43
Thurl Width		0.04
R. Legs Side View		-0.66
R. Legs Rear View		1.10
Foot Angle		1.30
Feet & Legs		1.37
F. Udder Att.		2.14
R. Udder Ht.		2.54
R. Udder Width		2.34
Udder Cleft		0.77
Udder Depth		1.22
F. Teat Place.		0.90
R. Teat Place.		0.54
Teat Length		0.17
HA-, 08/2018	-2 -1 0 +1 +2	

compared to
compared to
compared to

note of

OK

987503.652018 .6641 .4577 .106180890



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2018

Às 10:02 horas do dia 28 de agosto de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 118/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 7.500,0000**Unidade de fornecimento:** DOSE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** COGENT BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 .**Item: 2****Descrição:** SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1.80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor estimado:** R\$ 10.000,0000**Unidade de fornecimento:** DOSE**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 3****Descrição:** SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 03. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1200 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 0,96; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1.0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1.42. Composto pernas e pés 0,84. Facilidade de parto de no máximo de 7,0. Células somáticas menor ou igual a 2.70. Vida produtiva igual ou maior de 5,5, DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,80.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor estimado: R\$ 10.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

215

Item: 4

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 04. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 78%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,45; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 1,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,42. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 6,0. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 5,0,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 11.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 5

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 05. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1000 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2000. PTA tipo maior ou igual a 1,70; Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma leiteira maior ou igual a 1,0. Estatura menor ou igual a 2,0. Composto de úbere maior ou igual a 1,20. Composto pernas e pés 1,10. Facilidade de parto de no máximo de 7,5. Células somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 2,50,DPR (fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,40.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 11.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 6

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1,50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1,15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2,80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 11.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 7

Descrição: SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 11.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE

Situação: Aceito e Habilitado

Item: 8**Descrição:** SEMENTE

Descrição Complementar: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Ângulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 11.000,0000

Unidade de fornecimento: DOSE

Situação: Cancelado na aceitação

Histórico**Item: 1 - SEMENTE**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	23/08/2018 14:25:00
Marca: COGENT Fabricante: COGENT Modelo / Versão: COGENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a,2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:21	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:29:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:31:19.
Encerrado	28/08/2018 10:31:50	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:00:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:10:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:15:31	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:26	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Aceite	29/08/2018 09:07:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Habilitado	29/08/2018 09:40:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

217

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS	Sim	Sim	500	R\$ 20,0000	R\$ 10.000,0000	27/08/2018 11:23:18

Marca: CRI GENETICA

Fabricante: CRI GENETICA

Modelo / Versão: stoic

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 02: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa: Leite maior ou igual a 900 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%. TPI maior ou igual 2.400. PTA tipo maior ou igual a 1,60. Repetibilidade para tipo maior ou igual 90%. Forma de leiteira positiva. Composto úbere maior ou igual a 1,80. Composto pernas e pés >0,80. Facilidade de parto de no máximo 6,0. Celulas somáticas menor ou igual a 2,70. Vida produtiva igual ou maior de 4,5. Fertilidade das filhas positivo.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R\$ 9.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:49:05:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:35	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:29:19	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:31:19.
Encerrado	28/08/2018 10:57:27	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 13:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.
Em Análise	28/08/2018 16:15:48	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:32	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Recusa	29/08/2018 09:04:13	Recusa da proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 9.999,9900. Motivo: A proposta apresentada foi o touro SPRUCE-HAVEM STOIC-ET, onde exigia-se para este lote facilidade de parto de no máximo 6,0 e este touro apresenta na prova apresentada facilidade de parto de 6,8 portanto não cumpre o contido no termo de referência.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 09:37:29	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Item: 4 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - SEMENTE

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	28/08/2018 10:02:32	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - SEMENTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS Marca: CRI GENETICA Fabricante: CRI GENETICA Modelo / Versão: rockstar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: êmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 06. Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa: Leite maior ou igual a 1400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 80%. TPI maior ou igual 2400. PTA tipo maior ou igual a 1.50; Repetibilidade para tipo maior ou igual 78%. Forma leiteira maior ou igual a 0,40. Estatura menor ou igual a 1,00. Composto de úbere maior ou igual a 1.15. Composto pernas e pés 0,90. Facilidade de parto de no máximo de 7,8. Células somáticas menor ou igual a 2.80. Vida produtiva igual ou maior de 6,0,DPR(fertilidade das filhas) maior ou igual a 1,50.	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	27/08/2018 11:23:18

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R\$ 10.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:49:14:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:04:57	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:33:04	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:35:04.
Encerrado	28/08/2018 10:50:41	Item encerrado
Abertura do prazo de	28/08/2018 11:01:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.

Convocação - Anexo

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

28/08/2018 13:57:12 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32.

Em Análise

28/08/2018 16:15:58 Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.

Desfeito Situação Em análise do Item

29/08/2018 08:57:38 Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.

Aceite

29/08/2018 09:07:32 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 10.999,9900.

Inabilitado

29/08/2018 09:39:55 Inabilitação de proposta. Fornecedor: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 10.999,9900. Motivo: A empresa não cumpriu os itens 13.4.1.8, 13.4.5.2 e 13.4.5.3, sendo declarada inabilitada.

Cancelado na aceitação

29/08/2018 09:40:43 Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - SEMENTE****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	23/08/2018 15:47:25
Marca: COGENT Fabricante: COGENT Modelo / Versão: COGENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.							
28.526.595/0001-32	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	27/08/2018 11:23:18
Marca: CRI GENETICA Fabricante: CRI GENETICA Modelo / Versão: Iars Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.000,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350
R\$ 11.000,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:02:32:350
R\$ 10.999,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:07:02:090
R\$ 10.999,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:08:02:000
R\$ 10.998,9900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:10:01:930
R\$ 10.998,9500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:10:59:137
R\$ 10.998,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:11:59:250
R\$ 10.997,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:12:24:983
R\$ 10.997,9500	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:19:15:153
R\$ 10.997,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:20:22:563

R\$ 10.997,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:23:27:950
R\$ 10.996,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:25:37:227
R\$ 10.996,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:34:20:810
R\$ 10.995,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:35:12:000
R\$ 10.995,5000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:37:11:587
R\$ 10.995,4500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:37:57:010
R\$ 10.995,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:38:05:433
R\$ 10.994,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:39:13:000
R\$ 10.994,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:39:21:813
R\$ 10.993,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:40:32:863
R\$ 10.993,8000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:40:42:630
R\$ 10.993,7000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:41:43:197
R\$ 10.993,6000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:41:55:183
R\$ 10.993,5000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:42:54:250
R\$ 10.993,4900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:43:11:267
R\$ 10.993,3000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:44:05:580
R\$ 10.993,2900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:44:12:850
R\$ 10.993,2500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:45:16:010
R\$ 10.993,2400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:45:27:743
R\$ 10.993,2000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:46:24:623
R\$ 10.993,1900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:46:37:670
R\$ 10.993,1500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:47:32:987
R\$ 10.993,1400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:47:41:113
R\$ 10.993,1000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:48:42:617
R\$ 10.993,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:48:50:193
R\$ 10.992,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:49:53:730
R\$ 10.992,9800	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:50:03:370
R\$ 10.992,9500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:51:05:157
R\$ 10.992,9400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:51:12:377
R\$ 10.992,9000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:52:14:647
R\$ 10.992,8900	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:52:33:023
R\$ 10.992,8500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:53:23:387
R\$ 10.992,8400	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:53:32:480
R\$ 10.992,8300	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:54:32:763
R\$ 10.992,8200	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:54:41:733
R\$ 10.992,7900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:55:42:957
R\$ 10.992,7800	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:55:54:927
R\$ 10.992,7500	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:56:51:430
R\$ 10.992,0000	28.526.595/0001-32	28/08/2018 10:56:59:337
R\$ 10.991,9900	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:58:04:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:05:10	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:36:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:38:51.
Encerrado	28/08/2018 10:58:09	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:11:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:16:09	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:48	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Aceite	29/08/2018 09:07:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 10.991,9900.
Habilitado	29/08/2018 09:40:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

221

Item: 8 - SEMENTE

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.817.465/0001-89	COGENT BRASIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	24/08/2018 08:33:17

Marca: COGENT

Fabricante: COGENT

Modelo / Versão: COGENT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA> de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.000,0000	07.817.465/0001-89	28/08/2018 10:02:32:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	28/08/2018 10:05:58	Item aberto.
Iminência de Encerramento	28/08/2018 10:36:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 28/08/2018 10:38:51.
Encerrado	28/08/2018 10:57:16	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 11:01:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	28/08/2018 14:14:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89.
Em Análise	28/08/2018 16:16:17	Item Em Análise. Motivo: Documentação em análise.
Desfeito Situação Em análise do Item	29/08/2018 08:57:53	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Recusa	29/08/2018 09:06:33	Recusa da proposta. Fornecedor: COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 11.000,0000. Motivo: A proposta apresentada foi o touro AHLEM VALENTINO MAUI 21838, onde no termo de referência exige-se JPI maior ou igual a 100 e na prova apresentada indica apenas 55 de JPI, portanto não atende o contido no termo de referência.
Cancelado na aceitação	29/08/2018 09:37:44	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/08/2018 10:05:10	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/08/2018 10:18:23	Senhores Participantes, bom dia.
Pregoeiro	28/08/2018 10:18:38	Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem suas melhores ofertas.
Sistema	28/08/2018	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 10:31 de 28/08/2018, após isso

	10:29:19	entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:33:04	O(s) Item(ns) 6 está(ão) em iminência até 10:35 de 28/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:36:51	O(s) Item(ns) 7 e 8 está(ão) em iminência até 10:38 de 28/08/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	28/08/2018 10:58:16	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	28/08/2018 11:00:59	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/08/2018 11:01:15	Senhor fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/08/2018 11:01:30	Senhor fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/08/2018 11:01:40	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/08/2018 11:01:50	Senhor fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/08/2018 13:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/08/2018 13:57:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ/CPF: 28.526.595/0001-32, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/08/2018 14:10:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/08/2018 14:11:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/08/2018 14:14:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COGENT BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	28/08/2018 16:17:30	Senhores participantes, a documentação encontra-se em análise e a previsão de retomada da sessão pública é em 29/09/2018 a partir das 09:00 horas. Obrigado
Pregoeiro	29/08/2018 09:23:25	Para COGENT BRASIL LTDA - Senhor Fornecedor preciso que melhore sua oferta.
Pregoeiro	29/08/2018 09:25:57	Para COGENT BRASIL LTDA - Senhor Fornecedor preciso que melhore sua oferta para o item 7
Sistema	29/08/2018 09:37:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	29/08/2018 09:42:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2018 às 10:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/08/2018 09:37:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	29/08/2018 09:42:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2018 às 10:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:46 horas do dia 29 de agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

CLEVIS TRINDADE DA SILVA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

En
Zanco

cogent

Brasil

224

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, estabelecida na rua Nereu Ramos 2036, Centro, Cep 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45) 3224-0257, email: suporte@cogentbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, neste ato representada por Giani Marsal Zan, sócio-gerente, RG 3.957.058-0, CPF 726.971.729-04, residente na rua Terezina 2818, bairro Recanto Tropical, Cep 85.807-140, Cascavel, Paraná, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	500	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandesa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a,2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60. (Marca: Cogent)	15,00	7.500,00

COGENT BRASIL LTDA**RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210****FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br****www.cogentbrasil.com.br**

7	500	Doses	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. (Marca Cogent)	21,98398	10.991,99
8	500	Doses	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 08: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 90%; JPI maior ou igual a 100; PTA > de 1.50. Repetibilidade para tipo maior ou igual 80%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 3,00. Vida produtiva positiva. (Marca Cogent)	22,00	11.000,00
VALOR TOTAL - R\$					29.491,99

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame e Informa a independência da elaboração da Proposta Comercial.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 3508-4 – Conta Corrente: 68.655-7

COGENT BRASIL LTDA
RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210
FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br
www.cogentbrasil.com.br

cogent

Brasil

226

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Agosto de 2018.


COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210

CASCADEL

PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCADEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, estabelecida na rua Nereu Ramos 2036, Centro, Cep 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone (45) 3224-0257, email: suporte@cogentbrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, neste ato representada por Giani Marsal Zan, sócio-gerente, RG 3.957.058-0, CPF 726.971.729-04, residente na rua Terezina 2818, bairro Recanto Tropical, Cep 85.807-140, Cascavel, Paraná,, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	500	Doses	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de ubere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60. (Marca: Cogent)	15,00	7.500,00

COGENT BRASIL LTDA**RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210****FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br****www.cogentbrasil.com.br**

7	500	Doses	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN N° 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. (Marca Cogent)	21,98398	10.991,99
VALOR TOTAL - R\$					18.491,99

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame e Informa a independência da elaboração da Proposta Comercial.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 3508-4 – Conta Corrente: 68.655-7

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Agosto de 2018.

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

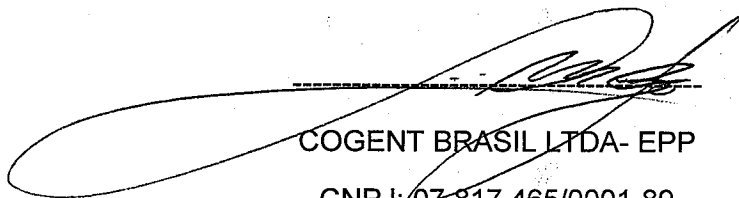
FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

cogent™

Brasil

229



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210

CASCADEL

PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA.

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCADEL - PARANÁ - CEP: 85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

SWISSBEC YODA-P

Interbull ID: CANM000109890141
NAAB: 286HO00107

Date of Birth: 3/22/2016
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 10.5

Production Traits [CDCB 04/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	1430	0.02	59	0.03	51	704	665	722	689.0	0	0	100	USA-D,04/2018

Management Traits [CDCB 04/2018]: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.7	62%
M. Calving Ease	4.8	59%
Prod Life	6.1	72%
S.cel Score	2.86	75%
Dtr PG Rate	2	71%
Sire StillBirth	7.3	58%
Dtr StillBirth	5.9	58%
Livability	2.2	65%

Type Information, HA-, 04/2018 :

TPI	2575	PTAT	1.9
Reliability	Daughters	Herds	
74%	0	0	

Pedigree:

Sire	S-S-I MONTROSS JED-ET
MGS	MR MOVIE STAR MOGUL 1247
PGS	BACON-HILL MONTROSS-ET
Dam	3125944539

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.82
F & L Comp.		1.86
Body Comp.		0.75
Dairy Comp.		1.18
Stature		1.31
Strength		0.84
Body Depth		0.36
Dairy Form		0.75
Rump Angle		0.12
Thurl Width		1.01
R. Legs Side View		-2.16
R. Legs Rear View		1.82
Foot Angle		2.24
Feet & Legs		1.95
F. Udder Att.		2.28
R. Udder Ht.		2.58
R. Udder Width		2.37
Udder Cleft		0.91
Udder Depth		1.84
F. Teat Place.		0.38
R. Teat Place.		0.03
Teat Length		-0.15
HA-, 04/2018	-2 -1 0 +1 +2	

GRAZELAND LEMONHEAD DEVINCI

Interbull ID: USAM000119413681
NAAB: 224JE02480

Date of Birth: 7/26/2015
Genetic Recessive: 0
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits [CDCB 08/2018]: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	GM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	885	0.05	52	0.00	32	421	399	432	378.0	0	0	100	USA-D,08/2018

Management Traits [CDCB 08/2018]:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.9	67%
S.cel Score	2.91	74%
Dtr PG Rate	0.6	67%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%
Livability	-1	51%

Type Information, AJCA, 08/2018 :

PTI	0	PTAT	1.7
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	STEINHAUERS SAMSON LEMONHEAD
MGS	SWEETIE PLUS IATOLAS BOLD
PGS	DP VALENTINO SAMSON
Dam	118586522

Codes:

aAa	345612
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.70
Strength		0.90
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.00
Rump Angle		0.00
Thurl Width		1.30
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		1.60
R. Udder Ht.		0.90
R. Udder Width		0.80
Udder Cleft		0.80
Udder Depth		1.80
F. Teat Place.		2.00
Teat Length		0.20
AJCA, 08/2018	-2 -1 0 +1 +2	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

232

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIO, BOTIJAO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SÓCIO	Administrador
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2015	Número: 20155731319	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/515379-8



CASCAVEL - PR, 16 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabela Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERSO do que dou fé

04 SET 2018

☐ Elizabeth Versori - Tabela Designada
☐ Ruth Harold - Silva
☐ Adriano Souza Macary de Lira
☐ Monete Fermano dos Santos



Deborah Dull Asta Krüger

Deborah Dull Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Eliton Valansuelo Franco
Escritor





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

233

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COGENT BRASIL LTDA
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 08.2600

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
A. Brasil, 8065 - Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

04 SET. 2018

Juliana Carla Miranda - Escrevente
Kely Estiane Moraes Ribeiro - Escrevente
Josele Raquel Bach - Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON 75779
Escrevente

000000022545

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

1 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
 20155731319.
 PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
 COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

2ª – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Gíani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

3ª – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e

2 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
 20155731319.
 PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
 COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, em o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

4ª – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

5ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

237
10ª

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cogent Brasil Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

4 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

5 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
 20155731319.
 PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
 COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da

6 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
 20155731319.
 PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
 COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

240
10ª

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

7 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

241

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

8 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10^a 242

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9 | F o l h a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.

PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922. COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10ª 243

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, em o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

244

10ª

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

11 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº

20155731319.

PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.

COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

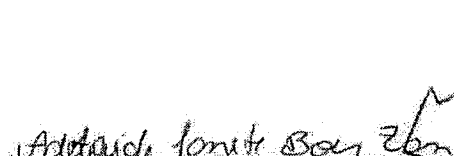
Nire nº 41.2.0563892-2

245
10ª

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

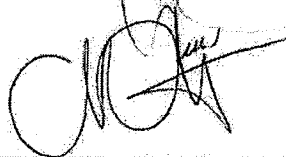
Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015


Adelaide Janete Boer Zan


Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:



Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:



Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

12 | Folha



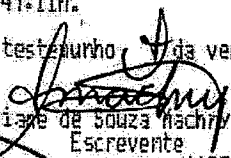
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

246

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti-Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Selo 3Hx6.3WvDB.MuyY-
 w-AWzrq.eL3D
 Valida esse selo em ht-
 tp://funarpen.com.br
 RECONHEÇO e dou fé as fir-
 mas de GIANI MARSAL ZAN e
 ADELAIDE JANETE BOER ZAN
 por SEMELHANÇA.
 Cascavel-PR, 22/09/2015 -
 15:47:11h.
 Em testemunho da verdade

 Adriane de Souza Machry de Lyrio
 Escrevente (495159)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB N°
 20155731319.
 PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
 COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

FILTROS APLICADOS:

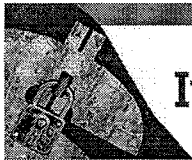
CPF / CNPJ: 07817465000189

247

Data da consulta: 22/08/2018 14:20:26

Data da última atualização: 22/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
Nenhum registro encontrado				



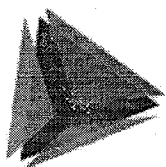
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

248

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2018 às 13:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.817.465/0001-89.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B7D.9464.B813.1644

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

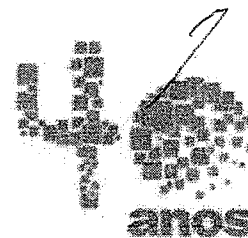
249

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	07817465000189		
Nome	Cogent Brasil Ltda		
Período publicação : de	01/01/2017	até	22/08/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07817465000189!



A quem possa interessar,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Cogent Brasil Ltda inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.817.465/0001-89, com sede à Rua Nereu Ramos, 2036 na cidade de Cascavel- Paraná é associada ASBIA - Associação Brasileira de Inseminação Artificial e está apta a comercializar sêmen e embriões bovinos.

Uberaba, 10 de Maio de 2017

48074108/0001-55

ASBIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

PRAÇA VICENTINO RODRIGUES DA CUNHA, 110 QUADRA 11/ LOTE 4
PQ. FERNANDO COSTA SÃO BENEDITO - CEP 38022-330

UBERABA-MG

Sumaira Galy
Sumaira Galy
Assistente Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

251

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.530.523,99	R\$ 2.005.974,32
CIRCULANTE	R\$ 1.081.847,61	R\$ 1.564.287,07
CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 332.559,70	R\$ 541.335,63
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 249.100,94	R\$ 298.320,91
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 458,76	R\$ 14,72
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 83.000,00	R\$ 243.000,00
CLIENTES	R\$ 281.933,84	R\$ 284.119,67
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 281.933,84	R\$ 284.119,67
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 17.973,12	R\$ 27.212,31
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 8.000,00	R\$ 5.814,89
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 682,48
CONSÓRCIOS	R\$ 6.973,12	R\$ 19.214,94
ESTOQUES	R\$ 447.086,59	R\$ 710.480,57
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 447.086,59	R\$ 710.480,57
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 2.294,36	R\$ 1.138,89
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 2.294,36	R\$ 1.138,89
NÃO CIRCULANTE	R\$ 448.676,38	R\$ 441.687,25
IMOBILIZADO	R\$ 445.026,38	R\$ 438.037,25
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 445.026,38	R\$ 438.037,25
INTANGÍVEL	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
CUSTO	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
PASSIVO	R\$ 1.530.523,99	R\$ 2.005.974,32
CIRCULANTE	R\$ 140.552,89	R\$ 510.742,88
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 30.973,59	R\$ 31.321,44
EMPRÉSTIMOS	R\$ 15.697,71	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R\$ 14.375,88	R\$ 31.321,44
CHEQUES A LIQUIDAR	R\$ 900,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 99.000,00
EMPRÉSTIMOS PF	R\$ 50.000,00	R\$ 99.000,00
FORNECEDORES	R\$ 4.285,71	R\$ 336.885,29
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 4.285,71	R\$ 2.500,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 334.385,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 3.852,59	R\$ 8.025,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 3.610,25	R\$ 7.549,51
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 242,34	R\$ 475,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 8.054,23	R\$ 8.645,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 4.938,57	R\$ 5.319,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 3.115,66	R\$ 3.326,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 43.386,77	R\$ 26.865,01
CONTAS A PAGAR	R\$ 19.386,77	R\$ 26.865,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.385,84	R\$ 3.822,60
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 8.385,84	R\$ 3.822,60
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 3.822,60
FINANCIAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.822,60
OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS	R\$ 8.385,84	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS PJ	R\$ 8.385,84	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.381.585,26	R\$ 1.491.408,84
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.341.585,26	R\$ 1.451.408,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COGENT BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 CNP 07.817.465/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 13

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital (R\$)	Reservas	Lucros (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	40.000,00	1.341.585,26	0,00		1.381.585,26
Lucros Distribuídos		(-179.000,00)			(-179.000,00)
Lucro do Exercício				288.823,58	288.823,58
Transf.p/Reservas				(-288.823,58)	0,00
Saldo Final em 31.12.2017	40.000,00	1.451.408,84	0,00		1.491.408,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.388.986,10	R\$ 1.734.018,58
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 1.388.986,10	R\$ 1.734.018,58
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 1.388.986,10	R\$ 1.734.018,58
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 14.492,00	R\$ 22.292,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ 1.374.494,10	R\$ 1.711.726,58
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (5.280,97)	R\$ (16.219,83)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (1.900,00)	R\$ (12.911,00)
(-) (-) DE VENDAS DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	R\$ (1.900,00)	R\$ (12.911,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (3.380,97)	R\$ (3.308,83)
(-) (-) COFINS	R\$ (761,27)	R\$ (1.027,50)
(-) (-) PIS	R\$ (164,93)	R\$ (222,64)
(-) (-) ICMS	R\$ (2.454,77)	R\$ (2.075,49)
ICMS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 16,80
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.383.705,13	R\$ 1.717.798,75
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (480.510,26)	R\$ (707.789,33)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS	R\$ (480.510,26)	R\$ (707.789,33)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (480.510,26)	R\$ (707.789,33)
(-) ESTOQUE INICIAL	R\$ (524.336,10)	R\$ (447.086,59)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ (37.031,44)	R\$ (6.727,25)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 226,52	R\$ (0,00)
(-) IMPORTAÇÃO A PRAZO	R\$ (238.855,70)	R\$ (919.796,37)
(-) IMPORTAÇÃO A VISTA	R\$ (97.117,96)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS NA IMPORTAÇÃO	R\$ (28.551,28)	R\$ (43.781,23)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ (559,96)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS S/ BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 62,22	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 2.780,00	R\$ 1.896,60
(-) ICMS S/ BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ (9,90)	R\$ (0,00)
(-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ ROUBO/ DETER.	R\$ 968,78	R\$ 4.194,05
(-) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (5.172,03)	R\$ (6.969,11)
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 447.086,59	R\$ 710.480,57
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 903.194,87	R\$ 1.010.009,42
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (617.408,40)	R\$ (637.018,67)
(-) DE VENDAS	R\$ (237.829,96)	R\$ (215.030,10)
(-) DESPESAS COM VENDA	R\$ (237.829,96)	R\$ (215.030,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

254

Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSÕES S/ VENDAS	R\$ (237.829,96)	R\$ (215.030,10)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (338.241,48)	R\$ (376.996,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (84.754,94)	R\$ (99.348,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (49.927,13)	R\$ (57.215,60)
(-) FÉRIAS	R\$ (4.829,35)	R\$ (6.055,67)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (4.590,89)	R\$ (5.408,25)
(-) FGTS	R\$ (7.320,49)	R\$ (6.734,54)
(-) INSS	R\$ (16.212,31)	R\$ (18.355,87)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R\$ (660,67)	R\$ (2.099,16)
(-) SAÚDE OCUPACIONAL / LABORAL	R\$ (36,00)	R\$ (40,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (698,10)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES	R\$ (480,00)	R\$ (3.439,73)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (3.574,51)	R\$ (32.655,96)
(-) BRINDES E DONATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.002,00)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES	R\$ (3.574,51)	R\$ (26.653,96)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (32.517,33)	R\$ (23.096,46)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS	R\$ (28.510,78)	R\$ (14.632,01)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (3.132,70)	R\$ (2.214,04)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ (873,85)	R\$ (4.245,40)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (2.005,01)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (24.800,00)	R\$ (27.400,00)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	R\$ (24.800,00)	R\$ (27.400,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (42.505,00)	R\$ (42.712,29)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.106,13)	R\$ (1.310,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (5.535,85)	R\$ (4.271,80)
(-) TELECOMUNICAÇÕES	R\$ (12.245,29)	R\$ (9.089,53)
(-) DESPESAS POSTAIS	R\$ (376,11)	R\$ (4.181,31)
(-) MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS	R\$ (204,00)	R\$ (725,40)
(-) MANUT. EQUIP. INFORMÁTICA E SISTEMAS	R\$ (22.817,62)	R\$ (23.133,97)
(-) DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE	R\$ (220,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (27.985,22)	R\$ (24.444,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (14.709,53)	R\$ (16.817,65)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ (1.068,34)	R\$ (1.731,25)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (8.544,87)	R\$ (5.895,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

255

Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS	R\$ (3.662,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (110.001,12)	R\$ (113.176,97)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES	R\$ (831,20)	R\$ (739,50)
(-) DESPESA C/ INSS SÓCIO	R\$ (4.224,00)	R\$ (4.497,60)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (21.120,00)	R\$ (22.488,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (3.218,31)	R\$ (5.579,77)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (1.572,29)	R\$ (1.912,40)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (13.474,00)	R\$ (13.200,00)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (270,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (1.609,28)	R\$ (1.976,90)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS	R\$ (140,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (10.803,49)	R\$ (12.393,08)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	R\$ (1.476,16)	R\$ (1.524,72)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$ (1.814,31)	R\$ (1.873,74)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (13,47)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	R\$ (3.581,90)	R\$ (2.807,51)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO	R\$ (943,10)	R\$ (479,45)
(-) BONIFICAÇÕES E BRINDES	R\$ (2.780,00)	R\$ (1.896,60)
(-) FESTAS DE CONGRAGAMENTOS	R\$ (238,49)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ (2.442,74)	R\$ (6.026,35)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$ (37.054,35)	R\$ (28.987,88)
(-) PROVEDOR E INTERNET	R\$ (1.237,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ CONSULTORIA	R\$ (1.440,00)	R\$ (510,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (11.134,58)	R\$ (9.967,80)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ (11.134,58)	R\$ (9.967,80)
(-) PERDAS	R\$ (968,78)	R\$ (4.194,05)
(-) BAIXA ESTOQUE PERDA/ROUBO/DETER.	R\$ (968,78)	R\$ (4.194,05)
(-) COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) GASTOS COM DESPACHANTES	R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (32.196,08)	R\$ (33.525,10)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (32.196,08)	R\$ (33.525,10)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	R\$ (17.045,82)	R\$ (18.118,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

256

Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ (966,47)	R\$ (25,10)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS	R\$ (37,09)	R\$ (8,53)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	R\$ (2.672,95)	R\$ (9.556,98)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	R\$ (11.463,67)	R\$ (5.792,00)
(-) IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (6,01)	R\$ (0,03)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (4,07)	R\$ (23,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (9.140,88)	R\$ (10.767,12)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (9.140,88)	R\$ (10.767,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (479,45)	R\$ (2.007,78)
(-) ICMS DIFERENCIAL ALÍQUOTA S/ IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (423,35)
(-) TAXAS PÚBLICAS	R\$ (1.235,70)	R\$ (766,28)
(-) IPTU	R\$ (1.091,50)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (5.289,27)	R\$ (6.653,83)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ (320,00)	R\$ (320,00)
(-) LICENCIAMENTO / DPVAT	R\$ (724,96)	R\$ (595,88)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 285.786,47	R\$ 372.990,75
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 41.500,79	R\$ (44.925,92)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 42.650,79	R\$ 26.049,86
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 3.747,60	R\$ 1.321,28
JUROS RECEBIDOS	R\$ 3.381,52	R\$ 3.882,47
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	R\$ 1,20	R\$ 384,02
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 6.698,73	R\$ 9.751,00
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	R\$ 22.909,89	R\$ 8.726,39
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 1.984,70
OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	R\$ 5.351,89	R\$ 0,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 559,96	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.150,00)	R\$ (70.975,78)
(-) PERDAS COM VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (1.150,00)	R\$ (70.975,78)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 327.287,26	R\$ 328.064,83
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (14.980,54)	R\$ (18.587,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (16.645,03)	R\$ (20.653,29)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 295.661,69	R\$ 288.823,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205638922	CNPJ 07.817.465/0001-89
NOME EMPRESARIAL COGENT BRASIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07817465000189	COGENT BRASIL LTDA EPP:07817465000189	849952086739197142 374807267682151423 88	10/07/2017 a 10/07/2018	Sim
Contador	33408815968	PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES:33408815968	794163831534059454 7	12/06/2015 a 12/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.D
A.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2018 às 08:21:56

28.65.9E.57.D9.97.89.84
54.CF.69.24.A9.68.37.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: COGENT BRASIL LTDA

CNPJ: 07.817.465/0001-89 Nire: 41205638922

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO

Identificação do arquivo(hash): 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-

Scp:

Consulta Realizada em: 04/06/2018 14:40:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

259
Sped
CONTÁBIL

Entidade: COGENT BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA

NIRE 41205638922

CNPJ 07.817.465/0001-89

Número de Ordem 13

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município Cascavel

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/02/2006

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15942

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 13

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15942

Data de início 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.CC.2A.0A.FD.0A.57.E3.48.B2.3D.DA.21.8E.D2.0B.FD.A4.60.15-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

260

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.817.465/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL COGENT BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2.036	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.810-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-0257 / (45) 3225-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/06/2018 às 15:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COGENT BRASIL LTDA**
CNPJ: **07.817.465/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:17 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2019.

Código de controle da certidão: **B1AD.31B0.468F.2285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

26

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018502181-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.817.465/0001-89
Nome: COGENT BRASIL LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

263

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 57762/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2053411 - COGENT BRASIL LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 2036
Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO
Cidade: Cascavel

CEP: 85.810-210
Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2053411
Nome/Razão: COGENT BRASIL LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 07.817.465/0001-89

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 4 de julho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tpo/servico/valor/31/padrao/1/oad/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-CMNT SN-268423470

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07817465/0001-89
Razão Social: COGENT BRASIL LTDA EPP
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081413203233249803

Informação obtida em 24/08/2018, às 08:23:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COGENT BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.817.465/0001-89

Certidão nº: 146021659/2018

Expedição: 12/03/2018, às 17:19:50

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COGENT BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.817.465/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

cogent

Brasil

266

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO - III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, com sede na rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 07.817.465/0001-89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de Agosto de 2018.

COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210

CASCVEL

PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA
RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210
FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br
www.cogentbrasil.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

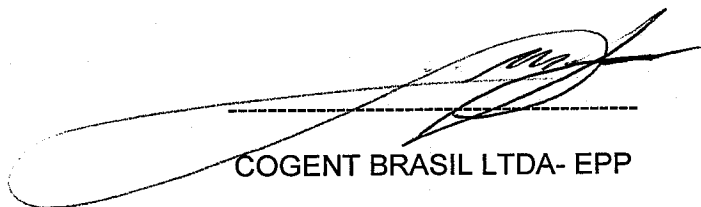
ANEXO - IV

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, com sede na rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, C.N.P.J. nº 07.817.465/0001-89, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de Agosto de 2018.



COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCADEL - PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCADEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO -VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS
VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa Cogent Brasil Ltda, Epp, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.465/0001-89, com sede à Rua Nereu Ramos nº 2036, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Giani Marsal Zan, portador da carteira de identidade RG nº 3.957.058-0 e inscrito no CPF sob nº 726.971.729-04, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

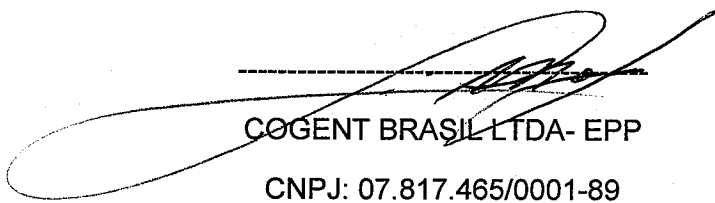
cogentTM

Brasil

269

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 23 de Agosto de 2018.


COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCABEL PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCABEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS:
HOLANDESA E JERSEY**

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Cogent Brasil Ltda- Epp, CNPJ nº 07.817.465/0001-89, com sede na rua: Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep.85.810-210, Cascavel, Paraná, através de seu representante legal o Sr. Giani Marsal Zan e seu responsável contábil Sr. Nelson Vieira Lopes Junior, infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 23 de Agosto de 2018.

COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

OCVEL/CONTABILIDADE

NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR

CRC/PR Nº 18.898/0-5

NELSON VIEIRA LOPES JR

Rua Castro Alves, 2141 - 1ª Andar / Centro

Fone: (45) 3225-2112

CEP 85810-100 CASCATEL - PARANÁ

CONTADOR CRC/PR 018898/0-5 - CPF 274.709.629-72

COGENT BRASIL LTDA.

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCATEL - PARANÁ - CEP: 85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

271

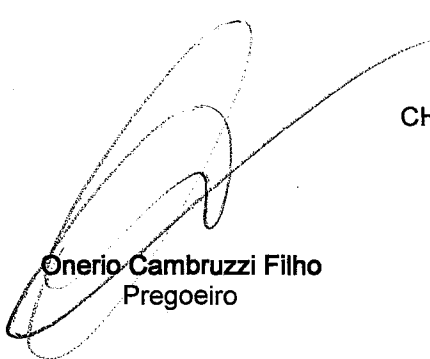
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 65/2018

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 65/2018**, de 06 de agosto de 2018 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	7.500,00	COGENT BRASIL LTDA - EPP
2	-	FRACASSADO
3	-	DESERTO
4	-	DESERTO
5	-	DESERTO
6	-	FRACASSADO
7	10.990,00	COGENT BRASIL LTDA – EPP
8	-	FRACASSADO

CHOPINZINHO, PR., 06/09/2018


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

272

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2018, de 06/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

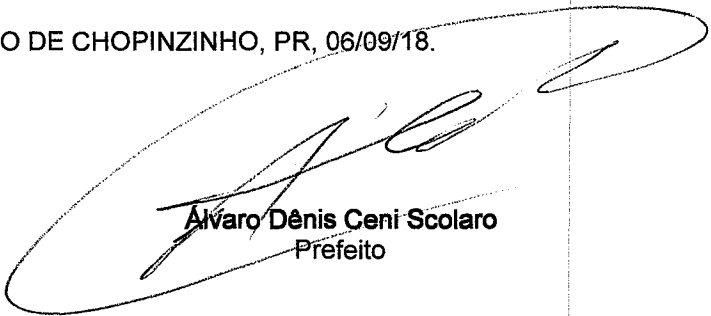
Empresa(s)	Valor Total – R\$
COGENT BRASIL LTDA - EPP	18.490,00
TOTAL HOMOLOGADO	18.490,00

Que apresentou os Menores Preços para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

273

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 328/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey. Valor total: R\$ 18.490,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 65/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1632-1633. Data da assinatura: 06/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE CONTRATO 328/2018

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa COGENT BRASIL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, Sala 01, Centro, CEP: 85.810-210, Fone (45) 3224 - 0257, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Inscrição Estadual nº 90362175-34, e-mail administrativo@cogentbrasil.com.br neste ato representada pelo Senhor Giani Marsal Zan, portador do CPF nº 726.971.729-04 e do RG nº 3.957.058-0/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 65/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey, sendo:**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	500	Dose	Sêmen de touro da raça Holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o Dairy Bulls abril de 2018, para o sistema Americano, contendo todas as exigências abaixo solicitadas. Deverão ser entregues em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 a 0,50 ml, espermatozóides viáveis por dose mínimo de 30 milhões, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 01: Doses de sêmen de Touro da raça Holandêsa, Leite maior ou igual a 1.400 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; TPI maior ou igual 2.500 PTA tipo maior ou igual a 1,90; Repetibilidade para tipo maior ou igual 74 %; Forma de leiteira positiva. Composto de úbere igual ou maior de 2.20. composto pernas e pés na média da raça. Facilidade de parto de no	15,00	7.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
5.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

275

			máximo 7. Células somáticas menores ou iguais a 2,90. Vida produtiva maior ou igual a 6,00. Largura de úbere posterior maior ou igual a 2,50, altura de úbere posterior maior ou igual a 2,2 0. DPR maior ou igual a 1,60. Marca: Cogent Touro: SWISSBEC YODA-P		
07	500	Dose	Sêmen, raça Jersey, com provas convertidas para o Dairy Bulls em abril de 2018, para o sistema Americano. Contendo um touros e que atendam todas as exigências abaixo solicitadas por lote. Devendo entregá-las em bom estado de conservação e armazenamento em botijões de criogênico, embalados em palhetas com volume de 0,25 a 0,5 ml, espermatozoides viáveis por dose mínimo de 30 milhões em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem presença de ar nas extremidades, motilidade pós congelamento de mínimo 40%, defeitos totais inferior a 30%, vigor pós descongelamento = ou > 3 (exigências técnicas da ASBIA e IN Nº 53). LOTE 07: Doses de sêmen de Touro da raça Jersey. Leite maior ou igual a 500 libras, com repetibilidade maior ou igual a 75%; JPI maior ou igual a 110; PTA tipo positivo; Repetibilidade para tipo maior ou igual 75%; Característica leiteira positiva; Angulo de cascos positivo. Células somáticas menor ou igual a 2,92. Vida produtiva positiva. Marca: Cogent. Touro: GRAZELAND LEMONHEAD DEVINCI	21,98	10.990,00
TOTAL- R\$					18.490,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 65/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

contrato.

Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

O pagamento será efetuado pelo Município, da seguinte forma: Em duas parcelas, sendo: 50 % em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias após a entrega efetiva dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 65/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1632/F504 – 1633/F000).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues da seguinte forma:

Em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho – Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e serão analisados e fiscalizados. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
5.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

277
2

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

279

279

- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

277
280

peçoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 65/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato ficará por conta do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, Secretário Municipal de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

– A fiscalização do contrato ficará a cargo do Senhor Claudiomiro Cenci, CPF: 788.199.629-34, Servidor, Médico Veterinário. Na sua ausência, o fiscal substituto será o Senhora Cristiane Adrieli Salomão, CPF: 074.426.699-80, Servidora, Agente Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
5.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Cogent Brasil Ltda - Epp
Giani Marsal Zan - Representante
Contratada

Idevaldo Peretti
Gestor do Contrato

Claudimiro Cenci
Fiscal do Contrato

Cristiane Adrieli Salomão
Fiscal substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

282
L

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 65/2018, de 06/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
COGENT BRASIL LTDA-EPP	18.490,00
TOTAL HOMOLOGADO	18.490,00

Que apresentou os Menores Preços para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod278800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 328/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey.
Valor total: R\$ 18.490,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 65/2018. Fundamento Legal: Lei
8.666/93. Elementos de despesa: 1632-1633. Data da assinatura: 06/09/2018. Assinam:
Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Cod278799

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOVANI MARTINS**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C34F8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 13/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	R\$ 126.186,96
2	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 127.677,69
3	PF ENGENHARIA LTDA	R\$ 139.438,16
4	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	R\$ 139.706,58
5	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP	R\$ 148.791,48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de setembro de 2018.

Presidente da comissão :

RUBENEI MELOTO

Membros da comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOVANI MARTINS**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4AB42831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP59-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 59/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Acessórios para Sinalização Urbana Horizontal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra ou outro documento equivalente, no seguinte endereço: Almoxarifado do parque de máquinas: Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho – Paraná; Elementos de despesas: 1603-1604-1614. GESTORES: Geraldo Olivo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 326/2018 – Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda – EPP. Valor Total estimado R\$ 149.182,00. ARP nº 327/2018 – Willian Pablo Lamperti – Me, Valor Total estimado R\$ 7.779,00.

Chopinzinho-PR, 06 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:338FBABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS PE65_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 328/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sêmen Bovino, Raças: Holandesa e Jersey. Valor total: R\$ 18.490,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 65/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1632-1633. Data da assinatura: 06/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C29ED1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 65-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2018, de 06/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COGENT BRASIL LTDA - EPP	18.490,00
TOTAL HOMOLOGADO	18.490,00

Que apresentou os Menores Preços para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B6FC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 59-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 59/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 59/2018, de 25/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	149.182,00
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME	7.779,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.961,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5F9A4846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.352, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.035/2017, do 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0043	Manutenção da Saúde	103.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	500.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-193.800,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde de UC – Unidade Central e Unidades Básicas	153.000,00
2.193	Manutenção das Atividades do Interior	330.000,00
2.193	PRODEAGRI	330.000,00
2.118	Programa Bioinstitucional	-30.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	-30.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório Central	-40.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	-33.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-10.000,00
2.273	PRODEAGRI	-290.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde de UC – Unidade Central e Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30 – 303 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
	Subtotal	100.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.82	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.806	Extensão Rural	
20.806.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 000 (1024)	Material de Consumo	300.000,00
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1030)	Material de Consumo	200.000,00
	Total	603.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correto a conta dos recursos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.30 – 303 (679)	Material de Consumo	-20.000,00
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (736)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.3.90.30 – 303 (707)	Material de Consumo	-6.000,00
3.3.90.30 – 303 (748)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-33.000,00
	Subtotal	-33.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.82	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.806	Extensão Rural	
20.806.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.066	Programa Bioinstitucional	
3.3.90.30 – 000 (1001)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.30 – 000 (1052)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
	Subtotal	-300.000,00

2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1031)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Total	-603.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 8.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018
Abre o Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.30 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3806)	Refúgio Pela Participação em Condições Públicas	1.200.000,00
	Total	4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70	
	Total	4.948.352,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.035/2017, do 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	3.748.352,70
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	1.200.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.30 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.748.352,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3806)	Refúgio Pela Participação em Condições Públicas	1.200.000,00
	Total	4.948.352,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.948.352,70	
	Total	4.948.352,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 59/2018, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Faltas de Materiais e Acessórios para Sinalização Urbana Horizontal, VIGÊNCIA: 12 meses, DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra ou outro documento equivalente, no seguinte endereço: Alameda do Parque de máquinas: Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, na cidade de Chopinzinho – Paraná; Elementos de despesas: 1603-1604-1614, GESTORES: Geraldo Oliva, Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 328/2018 – Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda – EPP. Valor Total estimado R\$ 149.182,00, ARP nº 327/2018 – Willian Pablo Lamperti – ME, Valor Total estimado R\$ 7.779,00, Chopinzinho-PR, 08 de agosto de 2018. Álvaro Dânis Ceri Scialero – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 328/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: COGENT BRASIL LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola Tipo Sênem Bovino, Raças: Holandesa e Jersey. Valor total: R\$ 18.490,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 65/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1632-1633. Data da assinatura: 06/09/2018. Assinam: Álvaro Dânis Ceri Scialero, pelo Município e Giani Marsai Zan, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, JOSÉ ROBERTO BOCALON – Presidente, DAIANE CAMBRUZZI – membro e FABIELLE BOCHIO – membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 007/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para realizar obra de construção do prédio do Tempo Integral anexo a Escola Municipal Padre Felipe, sendo a construção dos blocos de sala de aula com 1.528,11 m², localizada na Quadra 26 do quadro urbano, na esquina da Rua Frei Carlos Plavinski com a Avenida Iguaçu, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

CLASSIFICAÇÃO: JACSON ANTONIO CONFORTIN – ME, CNPJ Nº 24.981.062/0001-90 – VALOR GLOBAL R\$ 1.658.696,54 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais com cinquenta e quatro centavos) – 1º LUGAR; L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 21.987.312/0001-00 – VALOR GLOBAL R\$ 1.899.433,45 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) – 2º LUGAR; WZK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.066.060/0001-96 – VALOR GLOBAL R\$ 1.908.055,17 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) – 3º LUGAR; TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 04.379.027/0001-98 – VALOR GLOBAL R\$ 1.938.271,80 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) – 4º LUGAR; MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52 – VALOR GLOBAL R\$ 1.948.663,58 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) – 5º LUGAR; DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.903.213/0001-72 – VALOR GLOBAL R\$ 2.096.931,47 (dois milhões, noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) – 6º LUGAR; PLANO E OBRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.348.112/0001-66 – VALOR GLOBAL R\$ 2.108.011,48 (dois milhões, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) – 7º LUGAR; E. CONRADO & CIA LTDA – EPP CNPJ Nº 03.030.122/0001-19 – VALOR GLOBAL R\$ 2.199.343,49 (dois milhões cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) – 8º LUGAR; JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 27.389.868/0001-81 – VALOR GLOBAL R\$ 2.292.426,94 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) – 9º LUGAR.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A SAN RAFAEL SEMENTES E CEREIS LTDA – FILIAL 11, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia de nº 146767 válida até 20/08/2020 para atividade de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados sobre parte do lote 101 – imóvel denominado Jaracatá, Município de São João, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cid. Postal nº 61, CEP 83.030-000
Fone/Fax: (045) 3252-4000

DECRETO Nº 01192/818
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, por Superávit Financeiro e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 280.639,23 (Duzentos e Oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

Decreto:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, por Superávit Financeiro e por Anulação na importância R\$ 280.639,23 (Duzentos e Oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura	
04.01 – Administração S.M.A.	
206080010.2007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária	
3.3.90.30 – 934 – Indenização e Restituição	110.639,23
06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
04240018.2.035000 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
3.3.90.30 – 934 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 – Administração S.M.E.C.E.	
123410020.1.007000 – Construção da Escola Municipal	90.000,00
4.4.90.51.00 – 103 – Obras e Equipamentos	
TOTAL	280.639,23

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme as rubricas abaixo identificadas:

Suplêntica:	
3.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social	80.000,00
Excesso:	
2.4.2.8.59.11.03.00 – 837 – SEDU – CONTRATO 242/2018 – AQUIL	110.639,23
Anulação:	
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes	
07.01 – Administração S.M.E.C.E.	
123410020.1.007000 – Construção do Ensino Fundamental – Recurso Educação 5% e 25%	90.000,00
3.3.90.30 – 900 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL	280.639,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 11 de setembro de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Eplido dos Santos, 541 – Fone/Fax: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CNPJ: 05.546-000 – Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de Setembro de 2018 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, DIVISÓRIAS DE LUCATHE – E UMA GRADILHA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 24 de Setembro de 2018, das 08h00min horas até às 09h00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Eplido dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3246-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 11 de Setembro de 2018.

Elsiane Macagnan
Pregoeira Substituta

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 59/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item – Companhia nº 59/2018, de 26/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Álvaro Dânis Ceri Scialero, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o ATO DE ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	149.182,00
WILLIAN PABLO LAMPERTI – ME	7.779,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.961,00

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade das atas procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18, Álvaro Dânis Ceri Scialero Prefeito

GRÊMIO INDUSTRIAL PTOBRANQUENSE - GIP
CNPJ: 78.072.766/0001-79 torna público que requereu ao IAP, a Licença Simplificada, para o sistema de aquecimento de água na Rua Araucária, 883, Santa Terezinha, Pato Branco, PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Presidente
Pedro Renaldo Lorenzon

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PORTARIA nº 011/2018

SÚMULA: Institui o sistema de **CARTÃO PONTO** na Câmara Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná e dá outras providências.
LEONIDES MOSER, Presidente da Câmara de Vereadores de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor; que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores e ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná.

§ 1º - A frequência dos servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná será apurada pelo registro eletrônico de ponto.

§ 2º - O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Chopinzinho - Estado do Paraná obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º - Estão obrigados ao registro eletrônico de ponto os seguintes servidores:

I - servidores efetivos;

II - servidores comissionados.

Art. 2º - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.

§ 1º - Em caso de alteração de horário e horário especial deverá ser obedecido os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3º - Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos os alguns dias da semana até que se complete a jornada.

§ 1º - É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos e o cargo de Procurador e Assessor Jurídico, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas que participarem da sessão ordinária/extraordinária/solene terão o abono de 4 (quatro) horas em sua carga semanal.

Art. 5º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos e que apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 8º - As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º - O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terão a marcação computada manualmente pelo Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Servidores que se esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10 - As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

§ 1º - As faltas injustificadas serão descontadas.

§ 2º - O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.

Art. 11 - As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12 - Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.

Art. 13 - O serviço de pessoal expedirá, até o dia 20 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório.

Art. 14 - Os servidores com carga horária de 20 horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 15 - Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 16 - Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 17 - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de setembro de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chopinzinho, em 28 de agosto de 2018.

Leonides Moser

Presidente

Daniel Zanesco

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 65/2018		
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2018, de 06/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Denis Cerri Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):		
Empresa(s)	Valor Total - R\$	
COGENT BRASIL LTDA - EPP	18.490,00	
TOTAL HOMOLOGADO		18.490,00
Que apresentou os Menores Preços para o Item. Após constatação a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/09/18. Alvaro Denis Cerri Scolari Prefeito		

ESTE Jogo VIRAR DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO.
ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br